





Ofício Nº 386/2019 – SEMED

Lagoa da Canoa, 02 de Setembro de 2019.

EXMA. SENHORA  
TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
NESTA

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de uma Escola de 04 (quatro) Salas no Povoado Funil.

Senhora Prefeita,

Em atendimento a legislação vigente, solicito autorização para realização de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Obra de Construção de uma Escola de 04 (quatro) salas no Povoado Funil, neste município. Informo que segue juntamente com este o projeto básico elaborado e assinado pela equipe de engenharia do município.

As despesas para a execução dos serviços contratados ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Unidade: 08.81 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB Projeto. Atividade: 2023 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40% Elemento de despesa: 4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: FUNDEF/PRECATÓRIOS.

Respeitosamente,

Joana Darque Bezerra Lima Rosendo  
Secretária Municipal de Educação





MEMORANDO – 008

**Setor de Engenharia para Comissão Permanente de Licitação (CPL).**  
**Assunto:** Material Técnico Solicitado para elaboração do Edital de Licitação da  
Obra de Construção de uma Escola 4 Salas no Povoado Funil.



Senhora Presidente,

Venho através deste, encaminhar o material técnico solicitado para compor o edital da licitação da obra Obra de Construção de uma Escola 4 Salas no Povoado Funil.

Anexo:

- Planilha orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro.
- Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário e Estrutural.

Recomendações: Utilizar os itens da Tabela abaixo como itens de Relevância na qualificação técnica do edital, sendo assim a empresa deverá apresentar 49% do quantitativo dos itens em seu acervo.

2.6	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	227,49
6.1	C0802	SEINFRA	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6MM ( C/MADEIRAMENTO )	m <sup>2</sup>	354,44
8.1	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m <sup>2</sup>	364,17
9.1	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.395,33

Luiz André Portela da Silva Filho

Eng. Civil / Responsável Técnico

CREA: 02118578-40



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	DATA : 30/05/2019	L.S. Hora: 85,62%													
LOCAL:	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	BDI : 25,22%	L.S. Mês: 47,28%													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA															
				<table border="1" style="font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2019/03</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2019/03	05/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019
FORTE	VERSÃO			REF.												
ORSE	2019/03			05/2019												
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018														
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019														

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>17.466,05</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	314,39	1.886,34
1.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	650,00	1,03	669,50
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	650,00	5,31	3.451,50
1.4	S41598S	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	ORSE	UN	1,00	1.292,25	1.292,25
1.5	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	2.309,13	2.309,13
1.6	S00062	BARRAÇÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	ORSE	UN	1,00	7.857,33	7.857,33
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						<b>37.308,96</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	16,32	50,70	827,42
2.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	5,93	12,30	72,94
2.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	230,30	10,30	2.372,09
2.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	201,50	9,18	1.849,77
	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	871,90	7,53	6.565,41
2.6	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	SINAPI	M2	227,49	75,12	17.089,05
2.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	18,68	325,39	6.078,29
2.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	18,68	131,37	2.453,99
<b>3</b>	<b>SUPRAESTRUTURA</b>						<b>37.519,61</b>
3.1	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	414,30	10,30	4.267,29

Luiz André Portela da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p style="font-size: small;">Prefeitura Municipal de <b>Lagoa da Canoa</b> Construindo com o povo</p>	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO		<b>DATA :</b> 30/05/2019	<b>L.S. Hora:</b> 85,62%												
	<b>LOCAL:</b> LAGOA DA CANOA - ALAGOAS		<b>BDI :</b> 25,22%	<b>L.S. Mês:</b> 47,28%												
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: x-small;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2019/03</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2019/03	05/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019	
FORTE	VERSÃO	REF.														
ORSE	2019/03	05/2019														
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018														
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019														

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.2	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	1.484,70	7,53	11.179,79
3.3	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	368,08	32,84	12.087,75
3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	21,86	325,39	7.113,03
3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	21,86	131,37	2.871,75
<b>4</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL, INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>						<b>102.711,22</b>
4.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	830,02	52,80	43.825,06
4.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.669,72	2,90	4.842,19
4.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	SINAPI	M2	1.669,72	26,56	44.347,76
4.4	S01912	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	ORSE	M2	274,39	30,13	8.267,37
4.5	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	SINAPI	M2	13,50	105,84	1.428,84
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>19.869,97</b>
5.1	I00597S	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO BRANCO INCLUÍDO VIDROS E FERRAGENS (REF. I00597S)	ORSE	M2	50,39	193,37	9.743,91

Luiz André Portela da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	DATA : 30/05/2019	L.S. Hora: 85,62%												
<b>LOCAL:</b>	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	BDI : 25,28%	L.S. Mês: 47,28%												
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2019/03</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2019/03	05/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019
FONTE	VERSÃO	REF.													
ORSE	2019/03	05/2019													
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018													
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019													



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2	S91333S	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	ORSE	UN	9,00	596,01	5.364,09
5.3	S90844S	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	ORSE	UN	1,00	720,43	720,43
5.4	S12105	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	ORSE	M2	11,63	347,51	4.041,54
<b>6</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>						<b>51.856,50</b>
6.1	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6MM ( C/MADEIRAMENTO )	SEINFRA	M2	354,44	120,22	42.610,78
6.2	S04449	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	ORSE	M2	247,56	29,90	7.402,04
6.3	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	12,00	153,64	1.843,68
<b>7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>5.222,00</b>
7.1	S09443	IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE FRIOASFALTO - 02 DEMÃOS	ORSE	M2	21,60	31,35	677,16
7.2	S95240S	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	ORSE	M2	364,17	12,48	4.544,84
<b>8</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>						<b>37.789,92</b>
8.1	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	SINAPI	M2	364,17	103,77	37.789,92
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>						<b>21.790,75</b>
9.1	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.395,33	14,76	20.595,07
9.2	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	50,00	17,21	860,50
9.3	S741451S	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER ( AR-COMPRESSADO).	ORSE	M2	23,26	14,41	335,18
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>2.781,55</b>
10.1	I02342	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 50MM	ORSE	M	3,57	9,36	33,42
10.2	I02340	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 32MM	ORSE	M	4,57	5,61	25,64

Luiz André Portela da S. ...  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840






## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	DATA: 05/05/2019	L.S. Hora: 85,62%
LOCAL:	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	IPOT: 25,22%	L.S. Mês: 47,28%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIPÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.3	I02339	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 25MM	ORSE	M	85,56	2,50	213,90
10.4	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	4,00	12,91	51,64
10.5	94787	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	36,44	72,88
10.6	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	21,79	21,79
10.7	S94656S	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	ORSE	UN	18,00	3,88	69,84
10.8	S01071	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	ORSE	UN	5,00	3,24	16,20
10.9	S01126	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	ORSE	UN	1,00	6,10	6,10
10.10	S01127	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	ORSE	UN	1,00	8,16	8,16
10.11	S01138	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	ORSE	UN	1,00	12,09	12,09
10.12	S01136	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	ORSE	UN	9,00	6,72	60,48
10.13	S01135	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	ORSE	UN	32,00	5,59	178,88
10.14	S01344	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DIÂM = 1/2"	ORSE	UN	17,00	8,83	150,11
10.15	S01150	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	ORSE	UN	2,00	3,48	6,96
10.16	S01151	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	ORSE	UN	2,00	4,47	8,94
10.17	S01210	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E C/ROSCA, MARROM D = 25MMX3/4"	ORSE	UN	3,00	6,31	18,93
10.18	S01159	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	ORSE	UN	3,00	5,55	16,65
10.19	I02110	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 25MM	ORSE	UN	17,00	0,83	14,11
10.20	I02111	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 32MM	ORSE	UN	2,00	2,78	5,56
10.21	I02113	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 50MM	ORSE	UN	1,00	6,80	6,80

Luiz André Portela da S. Faria  
Eng. Civil  
Crea: 0211857840



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	DATA : 30/05/2019
	LOCAL:	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	BDI : 25,22%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	L.S. Hora: 85,62%
			Mês: 47,28%
			<b>COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO</b>
			ORSE 2019/03 05/2019
			SEINFRA 01 COM DESONERAÇÃO 02/2018
			SINAPI 03 COM DESONERAÇÃO 03/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.22	I02152	TE 90° REDUCAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 25 X 20MM	ORSE	UN	3,00	2,19	6,57
10.23	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	437,52	875,04
10.24	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	5,00	74,22	371,10
10.25	C3695	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"	SEINFRA	UN	3,00	62,59	187,77
10.26	C3714	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 1"	SEINFRA	UN	1,00	70,64	70,64
10.27	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	79,41	238,23
10.28	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	11,04	33,12
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>19.177,37</b>
11.1	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	3,00	36,98	110,94
11.2	C4924	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	4,00	32,15	128,60
11.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	13,92	39,46	549,28
11.4	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	53,40	57,52	3.071,57
11.5	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	96,54	43,67	4.215,90
11.6	S01537	CURVA 45° CURTA EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM	ORSE	UN	1,00	23,86	23,86
11.7	S01616	CURVA 90° CURTA EM PVC RIGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM	ORSE	UN	4,00	21,35	85,40
11.8	S89533S	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	ORSE	UN	1,00	19,95	19,95

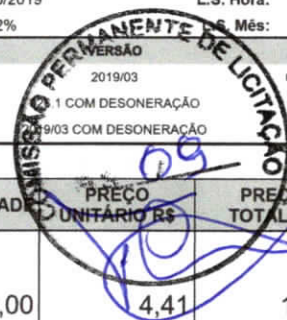
Luiz André Portela da S. F. M.  
Eng. Civil  
Crea: 0211857840






## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	DATA : 30/05/2019	L.S. Hora: 85,62%											
LOCAL:	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	BDI : 25,22%	Mês: 47,28%											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORNECEDOR</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2019/03</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> </table>	FORNECEDOR	VERSÃO	REF.	ORSE	2019/03	05/2019	SEINFRA	1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019
FORNECEDOR	VERSÃO	REF.												
ORSE	2019/03	05/2019												
SEINFRA	1 COM DESONERAÇÃO	12/2018												
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019												



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.9	S89802S	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	ORSE	UN	3,00	4,41	13,23
11.10	S89726S	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	ORSE	UN	4,00	4,54	18,16
11.11	I03526S	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	ORSE	UN	9,00	1,43	12,87
11.12	S89724S	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	ORSE	UN	6,00	6,03	36,18
11.13	I01272	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO P/ ESGOTO PRIMARIO, DIAM =100 X 100MM	ORSE	UN	1,00	12,30	12,30
11.14	I01270	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO P/ ESGOTO PRIMARIO, DIAM =100 X 50MM	ORSE	UN	3,00	9,25	27,75
11.15	89814	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	14,00	8,30	116,20
11.16	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	13,00	9,99	129,87
11.17	I0325	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	SEINFRA	UN	2,00	2,36	4,72
11.18	I2008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	6,00	10,47	62,82
11.19	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	6,00	13,62	81,72
11.20	00020172	TE, PVC, 90 GRAUS, BBP, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	SINAPI	UN	2,00	25,53	51,06
11.21	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	2,00	10,45	20,90
11.22	S10319	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	ORSE	UN	1,00	7.346,86	7.346,86
11.23	S01744	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M	ORSE	UN	1,00	2.114,74	2.114,74
11.24	S11334	CAIXA DE GORDURA 0.60 X 0.60 X 0.60M	ORSE	UN	1,00	418,21	418,21
11.25	S06408	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	ORSE	UN	4,00	126,07	504,28
<b>12</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>						<b>9.803,98</b>
12.1	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	M2	3,74	257,60	963,42


Luiz André Fortes da S. Faria  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840

 <p>Prefeitura Municipal de <b>Lagoa da Canoa</b> Construindo com o povo</p>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	DATA : 30/05/2019	L.S. Hora: 85,62%
	LOCAL:	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	BDI : 25,22%	Mês: 47,28%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> FONTE: ORSE 19/03 REF. 05/2019 SEINFRA 026 100MM DESONERAÇÃO 2018 SINAPI 2019 COM DESONERAÇÃO 05/2019	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.2	I25976S	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	ORSE	M2	11,88	418,23	4.968,57
12.3	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	4,00	135,46	541,84
12.4	00010429	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	SINAPI	UN	2,00	85,61	171,22
12.5	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	1,00	275,85	275,85
12.6	S03673	SIFAO PARA LAVATÓRIO EM PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	ORSE	UN	2,00	49,13	98,26
12.7	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	1,00	36,81	36,81
12.8	00036791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	SINAPI	UN	6,00	70,53	423,18
12.9	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	4,00	163,30	653,20
12.10	S07899	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVAÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO, C.J.FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - REV 02	ORSE	UN	1,00	212,08	212,08
12.11	S05061	VÁLVULA DE DESCARGA ALTA SEGURANÇA (ANTI-VANDALISMO), D=1 1/2", C/PINÓ ACIONADOR PASSANTE P/PAREDE ESP=200-300MM, DOCOL OU SIMILAR	ORSE	UN	5,00	242,95	1.214,75
12.12	S04708	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ELIZABETH OU SIMILAR, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO AMANCO OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	ORSE	UN	1,00	244,80	244,80
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>						<b>15.527,16</b>
<b>13.1</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>1.973,48</b>
13.1.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	286,48	286,48

Luiz André Portela da S. Filho  
Eng. Civil  
Crea: 0211857840




 <p>Prefeitura Municipal de <b>Lagoa da Canoa</b> Construindo com o povo</p>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>													
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	DATA : 30/05/2019	L.S. Hora: 85,62%										
	LOCAL:	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	BDI : 25,22%	L.S. Mês: 47,28%										
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td></td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE		05/2019	SEINFRA	COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO
FONTE	VERSÃO	REF.												
ORSE		05/2019												
SEINFRA	COM DESONERAÇÃO	12/2018												
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019												

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.1.2	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SINAPI	UN	1,00	1.321,56	1.321,56
13.1.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	13,42	201,30
13.1.4	S08419	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	ORSE	UN	1,00	71,52	71,52
13.1.5	S00452	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	ORSE	UN	1,00	92,62	92,62
<b>13.2</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>						<b>1.352,45</b>
13.2.1	102684S	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	ORSE	M	120,97	5,36	648,40
13.2.2	00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	31,06	2,52	78,27
13.2.3	00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	29,83	5,78	172,42
13.2.4	00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	188,02	1,22	229,38
13.2.5	00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	112,71	1,33	149,90
13.2.6	00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	M	12,77	2,27	28,99
13.2.7	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	12,00	0,75	9,00
13.2.8	11407	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1/2"	SEINFRA	UN	22,00	0,58	12,76
13.2.9	00039271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	11,00	1,27	13,97
13.2.1	00039272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	6,00	1,56	9,36
<b>13.3</b>	<b>CABOS E FIOS - (CONDUTORES)</b>						<b>6.595,00</b>
13.3.1	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	288,95	2,33	673,25
13.3.2	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.267,57	3,11	3.942,14
13.3.3	S08348	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXIVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C	ORSE	M	357,33	5,54	1.979,61
<b>13.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>						<b>5.606,23</b>
13.4.1	S07807	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR	ORSE	UN	40,00	29,33	1.173,20
13.4.2	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	31,88	159,40
13.4.3	S03401	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	ORSE	UN	6,00	6,00	36,00
13.4.4	S03403	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES	ORSE	UN	1,00	8,21	8,21
13.4.5	S08892	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES + 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM CAIXA PVC 4"X2"	ORSE	UN	1,00	24,36	24,36

Luiz André Portela da S. Filho  
Eng. Civil  
Crea: 0211857840



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	DATA : 30/05/2019	L.S. Hora: 85,62%											
	LOCAL:	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	BDI : 25,22%	L.S. Mês: 47,28%											
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VEICULO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>19/03</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>19/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>19/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VEICULO	REF.	ORSE	19/03	05/2019	SEINFRA	19/03 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	19/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019
FORTE	VEICULO	REF.													
ORSE	19/03	05/2019													
SEINFRA	19/03 COM DESONERAÇÃO	12/2018													
SINAPI	19/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019													

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.4.6	S00476	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM CAIXA PVC 4"X2"	ORSE	UN	5,00	15,52	77,60
13.4.7	C4834	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA	SEINFRA	UN	6,00	86,45	518,70
13.4.8	S00524	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 20 W / 127 V, COMPLETA	ORSE	UN	34,00	106,14	3.608,76
<b>14</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>1.738,29</b>
14.1	S10360	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO EM BRAILLE COM 0.50 X 0.70 M	ORSE	UN	1,00	1.497,79	1.497,79
14.2	S06191	LIMPEZA FINAL DE OBRA	ORSE	M²	650,00	0,37	240,50

VALOR ORÇAMENTO: 380.563,33  
 VALOR BDI TOTAL: 95.978,07  
 VALOR TOTAL: 476.541,40

**QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS**

  
 Luiz André Portela da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO			DATA :	30/05/2019	FONTE	ORSE	VERSÃO	2019/03	DATA REF.	05/2019
LOCAL:	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS			BDI :	25,22%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO			12/2016	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA			L.S. Hora:	85,62%	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO			05/2019	
				L.S. Mes:	47,28%						

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS					Total parcela
			MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.466,05	100,00 % 17.466,05					100,00 % 17.466,05
2	FUNDAÇÕES	37.308,96	50,00 % 18.654,48	50,00 % 18.654,48				100,00 % 37.308,96
3	SUPRAESTRUTURA	37.519,61		80,00 % 30.015,69	20,00 % 7.503,92			100,00 % 37.519,61
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL, INTERNO E EXTERNO	102.711,22		50,00 % 51.355,61	50,00 % 51.355,61			100,00 % 102.711,22
5	ESQUADRIAS	19.869,97			100,00 % 19.869,97			100,00 % 19.869,97
6	SISTEMAS DE COBERTURA	51.856,50			51.856,50			100,00 % 51.856,50
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.222,00	1,00 % 677,16		99,00 % 4.544,84			100,00 % 5.222,00
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	37.789,92			50,00 % 18.894,96	50,00 % 18.894,96		100,00 % 37.789,92
9	PINTURA	21.790,75				100,00 % 21.790,75		100,00 % 21.790,75
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.781,55	20,00 % 556,31	20,00 % 556,31	20,00 % 556,31	20,00 % 556,31		100,00 % 2.781,55
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	19.177,37	20,00 % 3.835,47	20,00 % 3.835,47	20,00 % 3.835,47	20,00 % 3.835,47		100,00 % 19.177,37
12	LOUÇAS E METAIS	9.803,98				100,00 % 9.803,98		100,00 % 9.803,98
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	15.527,16	20,00 % 3.105,43	20,00 % 3.105,43	20,00 % 3.105,43	20,00 % 3.105,43		100,00 % 15.527,16
14	SERVIÇOS FINAIS	1.738,29				100,00 % 1.738,29		100,00 % 1.738,29
15	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	95.978,07	11,65 % 11.181,45	28,25 % 27.113,80	37,23 % 35.732,64	6,94 % 6.660,88	15,93 % 15.289,30	100,00 % 95.978,07
		476.541,40	55.476,35	190.113,14	367.498,82	400.551,87	476.541,40	476.541,40



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	<b>DATA :</b>	30/05/2019	<b>L.S. Hora:</b>	85,62%
<b>LOCAL:</b>	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	<b>BDI :</b>	25,22%	<b>L.S. Mês:</b>	47,28%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
		ORSE	2019/03		05/2019
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO		05/2019

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>

<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	PIS	0,65
	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,65</b>

BDI = 25,22%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Luz André Portela da S. Filho  
Eng. Civil  
Crea: 0211857840







## ORÇAMENTO - CURVA ABC

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO		<b>DATA :</b> 30/05/2019	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS		BDI : 25,22%	ORSE	2019/03	05/2019
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA		L.S. Hora: 85,62%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			L.S. Mês: 47,28%	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014				1.669,72	26,56	44.347,76			A
87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				830,02	52,80	43.825,06			A
C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E=6MM ( C/MADEIRAMENTO )				354,44	120,22	42.610,78			A
84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS				364,17	103,77	37.789,92			A
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014				1.395,33	14,76	20.595,07			A
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				2.356,60	7,53	17.745,20			B
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017				227,49	75,12	17.089,05			B
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				40,54	325,39	13.191,31			B
92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				368,08	32,84	12.087,75			B



Luiz André Portela da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO  
 LOCAL: LAGOA DA CANOA - ALAGOAS  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

DATA : 30/05/2019  
 BDI : 25,22%  
 L.S. Hora: 85,62%  
 L.S. Mês: 47,28%

FONTE  
 ORSE  
 SEINFRA  
 SINAPI

VERSÃO  
 2019/03  
 026.1 COM DESONERAÇÃO  
 2019/03 COM DESONERAÇÃO

DATA REF.  
 05/2019  
 12/2018  
 05/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I00597S	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO BRANCO INCLUINDO VIDROS E FERRAGENS (REF. I00597S)				50,39	193,37	9.743,91			B
S01912	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO				274,39	30,13	8.267,37			B
S00062	BARRAÇÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS				1,00	7.857,33	7.857,33			B
S04449	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO				247,56	29,90	7.402,04			B
S10319	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M				1,00	7.346,86	7.346,86			B
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				644,60	10,30	6.639,38			B
S91333S	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015				9,00	596,01	5.364,09			B
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015				40,54	131,37	5.325,74			C
I25976S	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *3,0* CM				11,88	418,23	4.968,57			C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				1.669,72	2,90	4.842,19			C
S95240S	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016				364,17	12,48	4.544,84			C



Luiz André Pereira da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840





## ORÇAMENTO - CURVA ABC

<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	<b>DATA :</b> 30/05/2019	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b> LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	<b>BDI :</b> 25,22%	2019/03	05/2019
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	<b>L.S. Hora:</b> 85,62%	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
	<b>L.S. Mês:</b> 47,28%	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	ORSE SEINFRA SINAPI			96,54	43,67	4.215,90			C
S12105	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO				11,63	347,51	4.041,54			C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				1.267,57	3,11	3.942,14			C
S00524	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 20 W / 127 V, COMPLETA				34,00	106,14	3.608,76			C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO				650,00	5,31	3.451,50			C
91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015				53,40	57,52	3.071,57			C
C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO				1,00	2.309,13	2.309,13			C
S01744	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M				1,00	2.114,74	2.114,74			C
S08348	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C				357,33	5,54	1.979,61			C
74209/00	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				6,00	314,39	1.886,34			C
92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				201,50	9,18	1.849,77			C
C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES				12,00	153,64	1.843,68			C
S10360	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO EM BRAILLE COM 0.50 X 0.70 M				1,00	1.497,79	1.497,79			C



Luiz André Pereira da S. Filho  
Eng. Civil  
Cres: 0211857840

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO

LOCAL: LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

DATA : 30/05/2019

BDI : 25,22%

L.S. Hora: 85,62%

L.S. Mês: 47,28%

FONTE

ORSE

SEINFRA

SINAPI

DATA REF.

05/2019

12/2018

05/2019

VERSÃO

2019/03

026.1 COM DESONERAÇÃO

2019/03 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA				13,50	105,84	1.428,84			C
41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA				1,00	1.321,56	1.321,56			C
S41598S	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA				1,00	1.292,25	1.292,25			C
S05061	VALVULA DE DESCARGA ALTA SEGURANÇA (ANTI-VANDALISMO), D=1 1/2", C/PINO ACIONADOR PASSANTE P/PAREDE ESP=200-300MM, DOCOL OU SIMILAR				5,00	242,95	1.214,75			C
S07807	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR				40,00	29,33	1.173,20			C
S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM				3,74	257,60	963,42			C
C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L				2,00	437,52	875,04			C
74065/00	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS				50,00	17,21	860,50			C
2	DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO									C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				16,32	50,70	827,42			C
S90844S	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015				1,00	720,43	720,43			C
S09443	IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE FRIOASFALTO - 02 DEMÃOS				21,60	31,35	677,16			C
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				288,95	2,33	673,25			C
73859/00	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO				650,00	1,03	669,50			C
2										C
95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016				4,00	163,30	653,20			C





# ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO

LOCAL: LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

DATA : 30/05/2019

BDI : 25,22%

L.S. Hora: 85,62%

L.S. Mês: 47,28%

FONTE

ORSE

SEINFRA

SINAPI

VERSÃO

2019/03

026.1 COM DESONERAÇÃO

2019/03 COM DESONERAÇÃO

DATA REF.

05/2019

12/2018

05/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
102684S	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 " , SEM LUVAS				120,97	5,36	648,40			C
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				13,92	39,46	549,28			C
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				4,00	135,46	541,84			C
C4834	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA				6,00	86,45	518,70			C
S06408	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA				4,00	126,07	504,28			C
0003679	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)				6,00	70,53	423,18			C
S11334	CAIXA DE GORDURA 0.60 X 0.60 X 0.60M				1,00	418,21	418,21			C
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014				5,00	74,22	371,10			C
S741451	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIMIDO).				23,26	14,41	335,18			C
74131/00	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES				1,00	286,48	286,48			C
4	TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO									



Luiz André Pereira da Silva  
Eng. Civil  
Crea: 021185784/0



## ORÇAMENTO - CURVA ABC

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO  
**LOCAL:** LAGOA DA CANOA - ALAGOAS  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**DATA :** 30/05/2019  
**BDI :** 25,22%  
**L.S. Hora:** 85,62%  
**L.S. Mês:** 47,28%

**FONTE**  
 ORSE  
 SEINFRA  
 SINAPI

**VERSÃO**  
 2019/03  
 026.1 COM DESONERAÇÃO  
 2019/03 COM DESONERAÇÃO

**DATA REF.**  
 05/2019  
 12/2018  
 05/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				1,00	275,85	275,85			C
S04708	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ELIZABETH OU SIMILAR, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO AMANCO OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO				1,00	244,80	244,80			C
S06191	LIMPEZA FINAL DE OBRA				650,00	0,37	240,50			C
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20MM (3/4")				3,00	79,41	238,23			C
0000268	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM				188,02	1,22	229,38			C
I02339	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 25MM				85,56	2,50	213,90			C
S07899	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVAÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO, C.J.FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - REV 02				1,00	212,08	212,08			C
74130/00	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				15,00	13,42	201,30			C
C3695	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"				3,00	62,59	187,77			C
S01135	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM				32,00	5,59	178,88			C
0000268	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA				29,83	5,78	172,42			C
0001042	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM				2,00	85,61	171,22			C
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				5,00	31,88	159,40			C



Luiz André Portela da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840





## ORÇAMENTO - CURVA ABC

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO		
<b>LOCAL:</b>	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA		
	<b>DATA :</b> 30/05/2019	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	BDI : 25,22%	ORSE	2019/03
	L.S. Hora: 85,62%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
	L.S. Mês: 47,28%	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO
			<b>DATA REF.</b>
			05/2019
			12/2018
			05/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S01344	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DIÂM = 1/2"				17,00	8,83	150,11			C
0000268	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM				112,71	1,33	149,90			C
89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014				13,00	9,99	129,87			C
C4924	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)				4,00	32,15	128,60			C
89814	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 12/2014				14,00	8,30	116,20			C
C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)				3,00	36,98	110,94			C
S03673	SIFAO PARA LAVATÓRIO EM PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR				2,00	49,13	98,26			C
S00452	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C				1,00	92,62	92,62			C
S01616	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM				4,00	21,35	85,40			C
89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014				6,00	13,62	81,72			C
0000267	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA				31,06	2,52	78,27			C
S00476	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM CAIXA PVC 4"X2"				5,00	15,52	77,60			C
96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_ 08/2017				5,93	12,30	72,94			C



Luiz André Pereira da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840



## ORÇAMENTO - CURVA ABC

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO

**LOCAL:** LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**DATA :** 30/05/2019

**BDI :** 25,22%

**L.S. Hora:** 85,62%

**L.S. Mês:** 47,28%

**FONTE**

ORSE

SEINFRA

SINAPI

**DATA REF.**

05/2019

12/2018

05/2019

**VERSÃO**

2019/03

026.1 COM DESONERAÇÃO

2019/03 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94787	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				2,00	36,44	72,88			C
S08419	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA				1,00	71,52	71,52			C
C3714	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 1"				1,00	70,64	70,64			C
S94656S	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				18,00	3,88	69,84			C
I2008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM				6,00	10,47	62,82			C
S01136	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM				9,00	6,72	60,48			C
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				4,00	12,91	51,64			C
0002017	TE, PVC, 90 GRAUS, BBP, JE, DN 100 MM, PARA REDE				2,00	25,53	51,06			C
2	COLETORA ESGOTO (NBR 10569)									
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				1,00	36,81	36,81			C
S89724S	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				6,00	6,03	36,18			C
S03401	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES				6,00	6,00	36,00			C
I02342	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 50MM				3,57	9,36	33,42			C



Luiz André Pereira da S. Filho  
Eng. Civil  
Crea: 0211857840



# ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO  
 LOCAL: LAGOA DA CANOA - ALAGOAS  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

DATA : 30/05/2019  
 BDI : 25,22%  
 L.S. Hora: 85,62%  
 L.S. Mês: 47,28%

FONTE: ORSE  
 SEINFRA  
 SINAPI

VERSÃO: 2019/03  
 026.1 COM DESONERAÇÃO  
 2019/03 COM DESONERAÇÃO

DATA REF.: 05/2019  
 12/2018  
 05/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)				3,00	11,04	33,12			C
00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM				12,77	2,27	28,99			C
I01270	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO P/ ESGOTO PRIMARIO, DIAM =100 X 50MM				3,00	9,25	27,75			C
I02340	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 32MM				4,57	5,61	25,64			C
S08892	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES + 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM CAIXA PVC 4"X2"				1,00	24,36	24,36			C
S01537	CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM				1,00	23,86	23,86			C
94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				1,00	21,79	21,79			C
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM				2,00	10,45	20,90			C
S89533S	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014				1,00	19,95	19,95			C
S01210	LUIVA DE PVC SOLDÁVEL E C/ROSCA, MARROM D = 25MMX3/4"				3,00	6,31	18,93			C
S89726S	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				4,00	4,54	18,16			C
S01159	LUIVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM				3,00	5,55	16,65			C
S01071	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM				5,00	3,24	16,20			C
I02110	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 25MM				17,00	0,83	14,11			C
00039271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO				11,00	1,27	13,97			C



Luiz André Portela da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO  
 LOCAL: LAGOA DA CANOA - ALAGOAS  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

DATA : 30/05/2019  
 BDI : 25,22%  
 L.S. Hora: 85,62%  
 L.S. Mês: 47,28%

FONTE ORSE  
 SEINFRA  
 SINAPI

VERSÃO 2019/03  
 026.1 COM DESONERAÇÃO  
 2019/03 COM DESONERAÇÃO

DATA REF.  
 05/2019  
 12/2018  
 05/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S89802S	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014				3,00	4,41	13,23			C
I03526S	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL				9,00	1,43	12,87			C
I1407	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1/2"				22,00	0,58	12,76			C
I01272	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO P/ ESGOTO PRIMARIO, DIAM = 100 X 100MM				1,00	12,30	12,30			C
S01138	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM				1,00	12,09	12,09			C
0003927	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO				6,00	1,56	9,36			C
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"				12,00	0,75	9,00			C
S01151	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM				2,00	4,47	8,94			C
S03403	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES				1,00	8,21	8,21			C
S01127	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM				1,00	8,16	8,16			C
S01150	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM				2,00	3,48	6,96			C
I02113	TE 90° PVC RIGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 50MM				1,00	6,80	6,80			C
I02152	TE 90° REDUCAO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 25 X 20MM				3,00	2,19	6,57			C
S01126	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM				1,00	6,10	6,10			C
I02111	TE 90° PVC RIGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 32MM				2,00	2,78	5,56			C
I0325	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM				2,00	2,36	4,72			C



**SUBTOTAL ATÉ 100,00%** 380.563,32

Outros 95.978,08

Valor total do Orçamento 476.541,40

Luiz André Pereira da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crear. 0211857840



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - PADRÃO	DATA : 30/05/2019	L.S. Hora: 85,62%
LOCAL:	LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	BDI : 25,22%	L.S. Mês: 47,28%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2019/03
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO
			<b>REF.</b>
			05/2019
			12/2018
			05/2019

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,10	0,00
B2	FERIADOS	4,69	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,89	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	2,03	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,86	6,01
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>45,44</b>	<b>15,76</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,74	3,63
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,32	4,07
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,78	3,66
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>15,35</b>	<b>11,76</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,63	2,65
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>8,03</b>	<b>2,96</b>

**HORISTA = 85,62%**  
**MENSALISTA = 47,28%**

**A + B + C + D**

  
 Luiz André Portela da S. Filho  
 Eng. Civil  
 Crea: 0211857840





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-AL**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº AL20190143132**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0210378794

Registro: RPF-25805/12 AL

Empresa contratada: **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI**

Registro: 0000001968-AL

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**

CPF/CNPJ: 12.207.551/0001-00

**RUA COMERCIO**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGOA DA CANOA**

UF: **AL**

CEP: 57330000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: **08/05/2019**

Valor: **R\$ 11.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA COMERCIO**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGOA DA CANOA**

UF: **AL**

CEP: 57330000

Data de Início: **08/05/2019**

Previsão de término: **08/06/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**

CPF/CNPJ: 12.207.551/0001-00

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	550,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	550,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	550,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO	550,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	550,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	550,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> REDE DE GÁS -> #0991 - EM EDIFICAÇÕES	550,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	550,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	550,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	550,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO	550,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	550,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	550,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> REDE DE GÁS -> #0991 - EM EDIFICAÇÕES	550,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART. REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO COMPLETO E ORÇAMENTO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS COM ÁREA TOTAL DE 550,00 M². CONTRATO 0805/2019

**6. Declarações**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZwzc  
Impresso em: 10/06/2019 às 09:04:04 por: ip: 186.208.70.86

www.crea-al.org.br  
Tel: (82) 2123-0866

creaal@creaal.org.br  
Fax: (82) 2123-0894







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-AL**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº AL20190143132**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

INICIAL

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe** \_\_\_\_\_  
 SENGE

**8. Assinaturas** \_\_\_\_\_  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data  
 GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO - CPF: 008.828.555-30  
 MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA - CNPJ: 12.207.551/0001-00

**9. Informações** \_\_\_\_\_  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor** \_\_\_\_\_  
 Valor da ART: **R\$ 150,44** Registrada em: **10/06/2019** Valor pago: **R\$ 150,44** Nosso Número: **8301239100**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
CNPJ 12.207.551/0001-00  
Praça Ver. Benício Alves, Centro, CEP 57330-000



**PORTARIA Nº 221/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores: **Lucivan Alexandrino de Barros**, **Angelo Noberto Dos Santos**, **Flávio Gerônimo Rodrigues**, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa até ulterior deliberação;

Art. 2º Designar o servidor **Lucivan Alexandrino de Barros** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o servidor **Angelo Noberto Dos Santos**, nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;

Art. 3º Designar o servidor **Lucivan Alexandrino de Barros**, como PRE-GOBIERNO desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa-AL, até ulterior deliberação;


Art. 4º Designar os servidores **Angelo Noberto Dos Santos**, **Flávio Gerônimo Rodrigues** como EQUIPE DE APOIO desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa até ulterior deliberação;

Art. 5º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros desta Comissão observem os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**, em Lagoa da Canoa-AL, 12 de Julho de 2019.

  
**TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**  
Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa - AL





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA**

CPL, 04 de setembro de 2019.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: Solicitação de rubrica

Senhor Secretário,

Solicito deste setor, informar a rubrica orçamentária por onde deverá ocorrer às despesas com a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO POVOADO FUNIL. A obra está orçada em R\$ 476.541,40 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

Lucivan Alexandrino de Barros  
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em resposta ao pedido de informação encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, informamos que a despesa com a Obra de Construção de uma Escola de 04 (quatro) Salas no Povoado Funil, no município de Lagoa da Canoa será custeada com a dotação orçamentária que segue.

**UNIDADE: 08.81 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB PROJETO. ATIVIDADE: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40% ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.5.1 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: FUNDEF/PRECATÓRIOS.**

Atenciosamente,

Lagoa da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

Puskin Veiga Lavinias de Sá

Secretário Municipal de Finanças





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

CPL, 09 de setembro de 2019.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

### Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Encaminhamos a esta Procuradoria o processo administrativo Nº 09020016/2019 para análise e Parecer na forma da legislação vigente, quanto à legalidade de realizar licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global. Seguem anexas minutas de edital, contrato e demais atos para análise e parecer.

A solicitação acima descrita encontra-se amparada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Respeitosamente,

Lucivan Alexandrino de Barros  
Presidente CPL



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



Senhor Licitante,

Solicito a V. S<sup>a</sup> preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Presidente da CPL, através do email: cpl.canoa@gmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Presidente da Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

**PROCOLO DE ENTREGA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° xxxxxxxxxxxx**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:.....
CNPJ N° .....
ENDEREÇO: .....
COMPLEMENTO .....
CEP .....CIDADE / ESTADO .....
TELEFONE: ..... FAX .....
E-MAIL: .....
PESSOA DE CONTATO: .....
CELULAR: .....

Recebemos cópia do Município de LAGOA DA CANOA do instrumento convocatório acima identificado.

\_\_\_\_\_ /Alagoas ..... de ..... de 2019.

.....  
*Assinatura /carimbo*





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**EDITAL**  
***TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxxxx***

**OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO)  
SALAS NO POVOADO FUNIL.**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



## EDITAL

### **TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxxxxxxxxxx – PROC. ADM. Nº 09020016/2019**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, Lagoa da Canoa/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal, consoante **Portaria nº 221/2019 do dia 12 de julho de 2019**, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às **10H:00MIN DO DIA xxxxxxxxxxxxxx**, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO** sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada para Executar Obras de Engenharia, conforme autorização da Senhora Prefeita do Município obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sede Administrativa do Município de Lagoa da Canoa/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas, no portal da transparência do município (<http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>), até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

#### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO**





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**POVOADO FUNIL**, em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no Anexo 1 deste Edital.

## **2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1- O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 476.541,40 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

2.2- As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento do Município consignadas nas seguintes rubricas:

*UNIDADE: 08.81 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
PROJETO. ATIVIDADE: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
– 40% ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.5.1 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: FUNDEF/PRECATÓRIOS.*

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1- Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas (OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL) e em operação no território nacional, bem assim as que se encontrem devidamente inscritas no Registro Cadastral de Habilitação da Prefeitura Municipal de **LAGOA DA CANOA/AL**, ou que comprovem, junto ao citado órgão, o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das Documentações e Propostas.

3.2- Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

## **4. DOS REPRESENTANTES:**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

4.1- A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.

**4.1.1- Por credenciais entende-se:**

a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

b) Cópia autenticada de documento de identidade do titular e do procurador, quando a empresa for representada por procurador, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.

c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

d) Declaração, separada de qualquer dos envelopes, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo 7 do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

4.2- Os recebimentos dos documentos referidos ao credenciamento, ocorrerá antes da entrega dos Envelopes “A” (Documentos de Habilitação) e Envelopes “B” (Propostas de Preços).

4.3- Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame.

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



5.1- Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

**MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2019  
XX/XX/201X – XX:00 (XXXX) horas  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
*Obras de Engenharia – Construção de XXXXXXXXXXXXXXX no Município de  
XXXXXXXXXXXXX.*  
(NOME DA LICITANTE)  
(C.N.P.J.)**

**MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2019  
XX/XX/201X – XX:00 (XXXXX) horas  
ENVELOPE “B” - PROPOSTAS DE PREÇOS  
*Obras de Engenharia – Construção de XXXXXXXXXXXXXXX no Município de  
XXXXXXXXXXXXX.*  
(NOME DA LICITANTE)  
(C.N.P.J.)**

5.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de **LAGOA DA CANOA/AL**, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1- A autenticação dos documentos, quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 11h00min.

5.2.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e às proposta(s) de preço(s),



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3- O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1- Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

**6.1.1- Habilitação Jurídica:**

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, que comprovem a compatibilidade com o objeto licitado;

**6.1.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b. Prova de inscrição no Cadastro da Fazenda Estadual sede da licitante;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;
- d. Certidão Conjunta de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- g. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.1- Somente serão aceitas as certidões relacionadas neste subitem, quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação das propostas, caso não esteja expreso na mesma o seu prazo de validade.

6.1.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.3- Qualificação Técnica:**

a. Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;

b) **Quanto à capacitação técnica:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo (s) à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo os itens de maior relevância.

Recomendações: Utilizar os itens da Tabela abaixo como itens de Relevância na qualificação técnica do edital, sendo assim a empresa deverá apresentar 49% do quantitativo dos itens em seu acervo.

2.6	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	227,49
6.1	C0802	SEINFRA	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6MM ( C/MADEIRAMENTO )	m <sup>2</sup>	354,44
8.1	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m <sup>2</sup>	364,17



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



9.1	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.395,33
-----	-------	--------	--	----------------	----------

b.1) Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

c. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da Documentação, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA, detentor de Atestado(s) para comprovação de experiência na execução de obras similares e de porte semelhante ao objeto desta licitação.

c.1. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio: contrato social e sua última alteração do quadro societário;
- b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;
- e) ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

d. Declaração expedida pela equipe de engenharia do município, atestando que a licitante visitou os locais das obras e que esta ciente de todas as informações contidas no projeto básico tendo pleno conhecimento das obrigações assumidas.

**6.1.4- Qualificação Econômico-Financeira:**

a. Balanço Patrimonial (incluindo Termo de Abertura e Encerramento), Demonstrativo Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, autenticados e devidamente arquivados e chancelado na Junta Comercial do local da sede da licitante, para que comprove possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua Proposta de Preços





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



Final, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios (súmula 275 de 2012 TCU).

Obs. As empresas com menos de um ano de constituição poderão apresentar apenas cópia do Termo de abertura registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1. Quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essas peças de escritura contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do **IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas)** ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

a.2. A expressão **na forma da lei** será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultados forem apresentados:

a.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima);

a.2.1.1. Publicados no Diário Oficial; ou

a.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

a.2.1.3. Por fotocopia registrada e autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.2. Sociedade limitadas (LTDA):

a.2.2.1. Por fotocopia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente a IN nº 65/97-DNRC; ou

a.2.2.2. Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados, ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

a.2.3.1. Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.3. Na participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que são optantes pelo simples, na ausência de Balanço Patrimonial do último exercício, deverão apresentar em substituição a este a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica do Último exercício, conforme artigo 31, da Instrução Normativa 608, de 09/01/2006.

b) Certificado de Regularidade Profissional do CONTADOR RESPONSÁVEL (CRC), Conselho Regional de Contabilidade, emitida pelo site oficial do órgão contendo prazo de validade da certidão. A não apresentação é motivo para INABILITAÇÃO de acordo com a Lei 12.249, artigo 76, de 11 de junho de 2010.

c) Certidão Negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, comprovando a inexistência de processo de falência, recuperação judicial ou



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

concordata.

d) Somente será aceita a certidão relacionada neste subitem, quando datadas de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade.

e) Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado em conta corrente fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças.

**6.1.5- Deverá a licitante apresentar ainda:**

a) A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **DEVENDO** a licitante realizar VISTORIA nas condições abaixo:

a.1 vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 às 13 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (82) 99409-3735.

a.2 O prazo para vistoria terá início no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

a.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

a.4- Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à equipe de engenharia do município, antes da data fixada para a sessão pública.

a.5 - A REALIZAÇÃO DA VISTORIA IN LOCO É PERTINENTE, para proteger a Administração Pública de Lagoa da Canoa de eventuais inadimplementos de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo;

d. Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de LAGOA DA CANOA/AL.

e. Declaração que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, extraída através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

**6.2- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

6.2.1- As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.3- As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.4- Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

**7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):**

7.1- A Documentação pertinente ao Envelope “B” – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1- Carta-Proposta para a obra que a licitante pretende concorrer, da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);
- b. Prazo de execução das obras;
- c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.
- e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2- Planilha(s) Orçamentária(s), para a obra(s) na(s) qual(is) a licitante apresenta proposta, elaborada(s) segundo modelo(s) fornecido(s), que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução da(s) obra(s).

7.1.3- Cronograma(s) físico(s)-financeiro(s) da(s) obra(s) pela(s) qual(is) a licitante pretende concorrer:

- a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obra(s) ao longo do prazo de execução;
- b. em percentuais do valor total da proposta;
- c. valor do faturamento mensal previsto;
- d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução da(s) obra(s).

7.1.4- A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para a(s) obra(s), assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), os quais serão analisados sempre que houver dúvida nos preços apresentados.

7.2- Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução da(s) obra(s) objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

7.3- Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

**8. DOS ATOS DA SESSÃO:**

**8.1- FASE DE HABILITAÇÃO:**

8.1.1- A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase;

8.1.2- Serão recebidos simultaneamente os envelopes “A” e “B” das licitantes. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes “A”, abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.3- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua convivência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes;

8.1.4- Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes “B” ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão;

8.1.5- Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder;

8.1.6- Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7- Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou,



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8- Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.

8.1.9- Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos;

8.1.10- Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso;

8.1.11- A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame;

8.1.12- A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que chegarem na sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos;

8.1.13- Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente;

8.1.14- Não serão objeto de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação;

8.1.15- Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas;

8.1.16- Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes;

8.1.17- A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



8.1.18- À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados;

8.1.19- Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21- Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22- Os envelopes com os documentos relativos à(s) “Proposta(s) de Preço(s)” das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.2- FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:**

8.2.1- Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2- A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço(s) global estimado pela Administração superior(es) ao(s) máximo(s) estabelecido(s) neste Edital, ou manifestamente inexequível, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3- Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

a) Preço Máximo: O preço estimado pela Administração;

b) Preço Inexequível: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4- Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5- Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



- 8.2.6- Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.
- 8.2.7- Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.
- 8.2.8- Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.
- 8.2.9- Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.
- 8.2.10- Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.
- 8.2.11- Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.
- 8.2.12- Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.
- 8.2.13- As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.
- 8.2.14- Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

8.2.14.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2- Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3- Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4- Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15- Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16- O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17- Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18- Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19- A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20- Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

8.3- Serão desclassificados ainda as propostas que:

**8.3.1. Apresentarem propostas que apresentar o “jogo de planilha”. Considerar-se-á jogo de planilha quando observados que os valores unitários dos itens constantes das propostas apresentarem preços superiores a 8,9% do estimado para o mesmo, e constantes no projeto básico enviado as licitantes, nos termos do acórdão 1616/2008 Plenário (Sumário) do TCU, não podendo cada item ser superior ao estimado.**

8.3.2. Apresentarem composição de BDI de forma diversa ao mínimo exigido no ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU – Plenário.

8.4- As questões omissas neste Edital serão resolvidas em consonância à IN SLTI nº 02/08.

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1- Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1- Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado a Senhora Prefeita Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**

11.1- A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

11.2- O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento;

11.3- Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da(s) obra(s);

11.4- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

**12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1- O PRAZO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA(S) OBRA(S) OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO;**

12.2- A eventual reprovação da(s) obra(s), em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais;

12.3- O prazo para conclusão da(s) obra(s) poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato;

12.4- O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, será de 1 (um) ano contado a partir da data de sua celebração.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1- A(s) obra(s) será(ão) fiscalizada(s) através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**14. DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S):**

14.1- A(s) obra(s) objeto, desta licitação, será(ão) recebida(s) por uma comissão de técnicos nomeados pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

14.2- O(s) recebimento(s) dar-se-á(ão) mediante termos de recebimento, provisório e definitivo na forma prevista no contrato.

14.3- A(s) obra(s) somente será(ão) recebida(s), após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram.

**15. DAS GARANTIAS:**

15.1- É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela contrata, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor global do contrato;

15.2- O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais;

15.3- A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93;

15.4- A garantia de execução ou seu saldo será devolvida 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado. Quanto à garantia de participação, se for o caso, será devolvida aos participantes, concluído o certame e formalizado o respectivo contrato.

15.5. O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

**15.6. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Contratada a partir da emissão da ordem de serviço até no máximo quando da liberação do pagamento da primeira medição, sob pena do não recebimento do valor dos serviços realizados e ter o contrato rescindido.**

**16. DO PAGAMENTO:**

16.1- As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições da(s) obra(s) efetivamente executada(s) no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato;

16.2- O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

16.3- Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos;

16.4- Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento;

16.5- É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante a Fazenda Estadual, FGTS e ISS;

16.6- Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica;

16.7- Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

**17. DO REAJUSTAMENTO:**

17.1- Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

I1-IO

R= Vx -----  
IO

Onde: R- Reajustamento procurado;  
V- Valor contratual da(s) obra(s) a ser reajustados;  
I1- Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;  
IO- Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.

**18. DAS PENALIDADES:**

18.1- O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviço(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4- As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

19.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2- No caso de rescisão determinada por ato unilateral do Contratante ficam asseguradas ao Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos ao Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

**20. DA IMPUGNAÇÃO:**

20.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sobre falhas ou irregularidades que porventura



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1- A Comissão poderá propor a Prefeita do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação;

21.2- À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada convivência administrativa ou anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direitos à indenização ou ressarcimento;

21.3- Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas;

21.4- Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas;

21.5- A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de e-mail e publicados no portal do município, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação;

21.6- Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

21.7- Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

21.8 – A licitante que apresentar qualquer declaração, documento, conteúdo ou similar que seja constatada informação inverídica, esta será automaticamente inabilitada.

21.9- As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

21.10- Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.11- Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).

21.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente, desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.

23.13- Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LAGOA DA CANOA/AL, xxxxxxxxxxxxxxxx.

**Lucivan Alexandrino de Barros**  
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019**

**ANEXO 1**

**Projeto Básico**  
**Especificações,**  
**Planilhas Orçamentárias e**  
**Projetos Executivos**  
**Anexo Separado**





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019**

**ANEXO 2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**Local e data**

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

\*Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019**

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019, realizado pelo Município de XXXXXXXXXXXXX/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019**

**ANEXO 4**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO  
DOS TERMOS DO EDITAL**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), DECLARA em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018 que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019**

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro para fins do disposto no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018, sob as sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação) pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019  
ANEXO 6**

**MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX**

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO  
XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM  
LADO O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX, E DO  
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXXXXXX - Centro, cidade de XXXXXXXXXXXXX, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora prefeita, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, alagoana, casada, inscrito no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

**2- CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019, **tipo menor preço**, sob o critério de **empreitada por preço global**.

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos, e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a Construção xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações do Anexo 1 do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:**

O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução da(s) obra(s), prevista(s) na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes da seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:**

As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas dos respectivos documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA;
- b) Matrícula da Obra no INSS;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



- c) Guia de Recolhimento do INSS;
- d) Guia de Recolhimento de FGTS;
- g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011;
- l) Medição com os serviços executados e aprovados pela fiscalização, devidamente assinado pelo responsável técnico.
  - m) Nota Fiscal;
  - n) Cópia do Diário de Obras devidamente assinado e datado pela fiscalização da SEMO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura desde que presentes todas as documentações exigidas no Parágrafo 1º.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

Nenhuma alteração ou modificação da(s) obra(s) contratada(s) poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão da(s) obra(s) contratada(s), respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução da(s) obra(s) deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos a formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:**

O prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) é de XX (XXXX) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A eventual reprovação da(s) obra(s), em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de vigência deste Instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- c) Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo interrupção prevista no item “c” do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de Termo Aditivo ao contrato. As alterações de prazo deverão ser requeridas pelo menos 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**

É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor global do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Contratada a partir da emissão da ordem de serviço até no máximo quando da liberação do pagamento da primeira medição, sob pena do não recebimento do valor dos serviços realizados e ter o contrato rescindido.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial na mesma proporção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ainda a CONTRATADA:

I- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;

II- Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- III- Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV- Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- V- Ter representante no local da(s) obra(s), Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- VI- Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;
- VII- Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- VIII- Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do município ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- IX- Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obras(s);
- X- Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI- Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;
- XII- Fornecer, para emprego na execução da(s) obra(s), somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- XIII- Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

XIV- Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no “Diário de Ocorrências”;

XV- Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XVI- Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

XVII- Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento “similar” ao especificado, submeter ao Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XVIII- Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XIX- Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza da(s) obra(s), os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;

XX- Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;

c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos Como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo da(s) obra(s), Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista relativa ao contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete, ainda, ao CONTRATANTE:

- I- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II- Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III- Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V- Notificar a Contratada da aceitação definitiva da(s) obra(s), após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo; e
- VII- Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



A(s) obra(s) será(ão) fiscalizada(s) por técnicos do Setor de Obras credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS:**

Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento da(s) obra(s) mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

A critério da Administração, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte da(s) obra(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I- Advertência;

II- Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de XXXXXXXXXXXXX e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte da(s) obra(s) que estiver(em) efetivamente executada(s), ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução da(s) obra(s), devidamente comprovada;
- f) Pelo não-cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

h) Em caso de mútuo acordo ou convivência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por convivência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA**

O Gestor do Contrato será o funcionário(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) de **CPF XXXXXXXXXXXXXXXX**, **RG XXXXXXXXXXXXXXXX**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas atribuições estão a seguir relacionadas, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, é designado para a fiscalização:

**Parágrafo Primeiro** - expedir Ordem de Serviços, em conjunto com o fiscal da Obra e Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o visto da autoridade competente, em conformidade com o especificado na Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(as) e demais peças correlacionadas;

**Parágrafo Segundo** - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

**Parágrafo Terceiro** – É de responsabilidade do Fiscal da obra, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, portador do **CPF XXXXXXXXXXXXXXXX** e **RG XXXXXXXXXXXXXXXX** atestar as Notas Fiscais e lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos serviços executados;

**Parágrafo Quarto** - comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

**Parágrafo Quinto** - fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXX de 2019

**Município de XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.P.F.:





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019

### ANEXO 7

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº nº XXX/201X que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de XXXXXXXXXXXX antes da abertura oficial das propostas; e



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”.



Processo Administrativo nº 09020016/2019.

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de uma escola de 04 salas - FUNIL.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

**PARECER PGM GAB Nº \_\_\_\_\_/2019.**

09 de setembro de 2019, Lagoa da Canoa/AL

**EMENTA:** FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO. I - REGULARIDADE E CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pela d.ª Secretaria Municipal de Educação, em que solicita à senhora Prefeita a abertura de procedimento licitatório regular para a contratação de empresa especializada para a **construção de uma escola de 4 (quatro) salas no povoado Funil**, mediante o regime de empreitada por preço global.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio do **ofício 386/2019**, de 02 de setembro do ano em curso.

O pleito inaugural veio instruído, em resumo - memorando 008; Planilha Orçamentária Sintética; Memorial de Cálculo; Cronograma Físico e Financeiro; Memorial Descritivo; minuta de tomada de preços; projeto básico; especificações técnicas; minuta do contrato, dentre outros, todos devidamente firmados pelo setor competente deste município.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pela Excelentíssima senhora Prefeita.

A Secretaria Municipal de Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, conforme exigência do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

**É, no essencial, o relatório.**

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não

Rua do Comercio S/N, Centro, Lagoa da Canoa - AL - CEP 57.330-000

da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

A modalidade de tomada de preços, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

**Art. 22. São modalidades de licitação:**

**II - tomada de preços;**

(...)

**§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**

(...) - sem negrito no original -.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que **pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante** que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do





contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

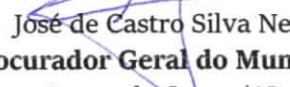
### III - DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por seu signatário representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE e CONTINUIDADE** da **TOMADA DE PREÇO ora em análise**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie, destacando-se que os aspectos técnicos dos documentos acostados aos autos são de inteira responsabilidade do setor competente, não cabendo a esta Procuradoria a análise de seus critérios e informações. Resta-nos, observar, como já dito, resguardar a possibilidade jurídica do prosseguimento em tela.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

09 de setembro de 2019, Lagoa da Canoa/AL.



José de Castro Silva Neto  
**Procurador Geral do Município**  
Lagoa da Canoa/AL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Senhor Licitante,

Solicito a V. S<sup>a</sup> preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Presidente da CPL, através do email: [cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com).

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Presidente da Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ Nº .....  
 ENDEREÇO: .....  
 COMPLEMENTO .....  
 CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
 TELEFONE: ..... FAX .....  
 E-MAIL: .....  
 PESSOA DE CONTATO: .....  
 CELULAR: .....

Recebemos cópia do Município de LAGOA DA CANOA do instrumento convocatório acima identificado.

...../Alagoas ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura /carimbo





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## **EDITAL**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO)  
SALAS NO POVOADO FUNIL.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## EDITAL

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019 – PROC. ADM. Nº 09020016/2019**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, Lagoa da Canoa/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal, consoante **Portaria nº 221/2019 do dia 12 de julho de 2019**, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às **10H:00MIN DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019**, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO** sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada para Executar Obras de Engenharia, conforme autorização da Senhora Prefeita do Município obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sede Administrativa do Município de Lagoa da Canoa/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas, no portal da transparência do município (<http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>), até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

#### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO**





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**POVOADO FUNIL**, em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no Anexo 1 deste Edital.

## 2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1- O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 476.541,40 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

2.2- As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento do Município consignadas nas seguintes rubricas:

*UNIDADE: 08.81 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEF  
PROJETO. ATIVIDADE: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
– 40% ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.5.1 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: FUNDEF/PRECATÓRIOS.*

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas (OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL) e em operação no território nacional, bem assim as que se encontrem devidamente inscritas no Registro Cadastral de Habilitação da Prefeitura Municipal de **LAGOA DA CANOA/AL**, ou que comprovem, junto ao citado órgão, o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das Documentações e Propostas.

3.2- Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

## 4. DOS REPRESENTANTES:



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

4.1- A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.

**4.1.1- Por credenciais entende-se:**

a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

b) Cópia autenticada de documento de identidade do titular e do procurador, quando a empresa for representada por procurador, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.

c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

d) Declaração, separada de qualquer dos envelopes, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo 7 do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

4.2- Os recebimentos dos documentos referidos ao credenciamento, ocorrerá antes da entrega dos Envelopes “A” (Documentos de Habilitação) e Envelopes “B” (Propostas de Preços).

4.3- Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame.

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



5.1- Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

**MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2019**  
**XX/XX/201X – XX:00 (XXXX) horas**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
*Obras de Engenharia – Construção de XXXXXXXXXXXXX no Município de*  
*XXXXXXXXXXXXXX.*  
**(NOME DA LICITANTE)**  
**(C.N.P.J.)**

**MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2019**  
**XX/XX/201X – XX:00 (XXXX) horas**  
**ENVELOPE “B” - PROPOSTAS DE PREÇOS**  
*Obras de Engenharia – Construção de XXXXXXXXXXXXX no Município de*  
*XXXXXXXXXXXXXX.*  
**(NOME DA LICITANTE)**  
**(C.N.P.J.)**

5.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de **LAGOA DA CANOA/AL**, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1- A autenticação dos documentos, quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 11h00min.

5.2.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e às proposta(s) de preço(s),



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3- O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1- Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

### **6.1.1- Habilitação Jurídica:**

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, que comprovem a compatibilidade com o objeto licitado;

### **6.1.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b. Prova de inscrição no Cadastro da Fazenda Estadual sede da licitante;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;
- d. Certidão Conjunta de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- g. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.1- Somente serão aceitas as certidões relacionadas neste subitem, quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade.

6.1.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.3- Qualificação Técnica:**

a. Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;

b) **Quanto à capacitação técnica:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo (s) à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo os itens de maior relevância.

Recomendações: Utilizar os itens da Tabela abaixo como itens de Relevância na qualificação técnica do edital, sendo assim a empresa deverá apresentar 49% do quantitativo dos itens em seu acervo.

2.6	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	227,49
6.1	C0802	SEINFRA	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6MM ( C/MADEIRAMENTO )	m <sup>2</sup>	354,44
8.1	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m <sup>2</sup>	364,17



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

9.1	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.395,33
-----	-------	--------	--	----------------	----------

**b.1) Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.**

c. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da Documentação, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA, detentor de Atestado(s) para comprovação de experiência na execução de obras similares e de porte semelhante ao objeto desta licitação.

c.1. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio: contrato social e sua última alteração do quadro societário;
- b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;
- e) ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

d. Declaração expedida pela equipe de engenharia do município, atestando que a licitante visitou os locais das obras e que esta ciente de todas as informações contidas no projeto básico tendo pleno conhecimento das obrigações assumidas.

**6.1.4- Qualificação Econômico-Financeira:**

a. Balanço Patrimonial (incluindo Termo de Abertura e Encerramento), Demonstrativo Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, autenticados e devidamente arquivados e chancelado na Junta Comercial do local da sede da licitante, para que comprove possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua Proposta de Preços





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Final, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios (súmula 275 de 2012 TCU).

Obs. As empresas com menos de um ano de constituição poderão apresentar apenas cópia do Termo de abertura registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- a.1. Quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essas peças de escritura contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do **IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas)** ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);
- a.2. A expressão **na forma da lei** será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultados forem apresentados:
- a.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima);
- a.2.1.1. Publicados no Diário Oficial; ou
- a.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- a.2.1.3. Por fotocopia registrada e autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.2.2. Sociedade limitadas (LTDA):
- a.2.2.1. Por fotocopia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente a IN nº 65/97-DNRC; ou
- a.2.2.2. Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados, ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:
- a.2.3.1. Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.3. Na participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que são optantes pelo simples, na ausência de Balanço Patrimonial do último exercício, deverão apresentar em substituição a este a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica do Último exercício, conforme artigo 31, da Instrução Normativa 608, de 09/01/2006.
- b) Certificado de Regularidade Profissional do CONTADOR RESPONSÁVEL (CRC), Conselho Regional de Contabilidade, emitida pelo site oficial do órgão contendo prazo de validade da certidão. A não apresentação é motivo para INABILITAÇÃO de acordo com a Lei 12.249, artigo 76, de 11 de junho de 2010.
- c) Certidão Negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, comprovando a inexistência de processo de falência, recuperação judicial ou



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



concordata.

d) Somente será aceita a certidão relacionada neste subitem, quando datadas de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade.

e) Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado em conta corrente fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças.

**6.1.5- Deverá a licitante apresentar ainda:**

a) A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **DEVENDO** a licitante realizar VISTORIA nas condições abaixo:

a.1 vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 às 13 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (82) 99409-3735.

a.2 O prazo para vistoria terá início no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

a.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

a.4- Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à equipe de engenharia do município, antes da data fixada para a sessão pública.

a.5 - A REALIZAÇÃO DA VISTORIA IN LOCO É PERTINENTE, para proteger a Administração Pública de Lagoa da Canoa de eventuais inadimplementos de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo;

d. Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de LAGOA DA CANOA/AL.

e. Declaração que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, extraída através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

**6.2- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

6.2.1- As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.3- As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.4- Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

**7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):**

7.1- A Documentação pertinente ao Envelope “B” – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1- Carta-Proposta para a obra que a licitante pretende concorrer, da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);
- b. Prazo de execução das obras;
- c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.
- e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2- Planilha(s) Orçamentária(s), para a obra(s) na(s) qual(is) a licitante apresenta proposta, elaborada(s) segundo modelo(s) fornecido(s), que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução da(s) obra(s).

7.1.3- Cronograma(s) físico(s)-financeiro(s) da(s) obra(s) pela(s) qual(is) a licitante pretende concorrer:

- a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obra(s) ao longo do prazo de execução;
- b. em percentuais do valor total da proposta;
- c. valor do faturamento mensal previsto;
- d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução da(s) obra(s).

7.1.4- A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para a(s) obra(s), assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), os quais serão analisados sempre que houver dúvida nos preços apresentados.

7.2- Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução da(s) obra(s) objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



7.3- Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

**8. DOS ATOS DA SESSÃO:**

**8.1- FASE DE HABILITAÇÃO:**

8.1.1- A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase;

8.1.2- Serão recebidos simultaneamente os envelopes “A” e “B” das licitantes. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes “A”, abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.3- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua convivência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes;

8.1.4- Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes “B” ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão;

8.1.5- Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder;

8.1.6- Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7- Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8- Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes “Proposta(s) de Preço(s)” das licitantes habilitadas.

8.1.9- Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos;

8.1.10- Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso;

8.1.11- A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame;

8.1.12- A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que cheguem na sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos;

8.1.13- Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente;

8.1.14- Não serão objeto de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação;

8.1.15- Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas;

8.1.16- Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes;

8.1.17- A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento;





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



8.1.18- À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados;

8.1.19- Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21- Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22- Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **8.2- FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:**

8.2.1- Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2- A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço(s) global estimado pela Administração superior(es) ao(s) máximo(s) estabelecido(s) neste Edital, ou manifestamente inexecutável, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3- Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

a) Preço Máximo: O preço estimado pela Administração;

b) Preço Inexecutável: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4- Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5- Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



8.2.6- Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7- Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8- Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

8.2.9- Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10- Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11- Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.2.12- Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13- As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.

8.2.14- Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

8.2.14.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2- Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3- Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4- Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15- Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16- O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17- Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18- Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19- A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20- Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

8.3- Serão desclassificados ainda as propostas que:

**8.3.1. Apresentarem propostas que apresentar o “jogo de planilha”. Considerar-se-á jogo de planilha quando observados que os valores unitários dos itens constantes das propostas apresentarem preços superiores a 8,9% do estimado para o mesmo, e constantes no projeto básico enviado as licitantes, nos termos do acórdão 1616/2008 Plenário (Sumário) do TCU, não podendo cada item ser superior ao estimado.**

8.3.2. Apresentarem composição de BDI de forma diversa ao mínimo exigido no ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU – Plenário.

8.4- As questões omissas neste Edital serão resolvidas em consonância à IN SLTI nº 02/08.

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1- Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1- Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado a Senhora Prefeita Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**

11.1- A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



11.2- O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento;

11.3- Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da(s) obra(s);

11.4- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

**12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1- O PRAZO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA(S) OBRA(S) OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO;**

12.2- A eventual reprovação da(s) obra(s), em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais;

12.3- O prazo para conclusão da(s) obra(s) poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato;

12.4- O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, será de 1 (um) ano contado a partir da data de sua celebração.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1- A(s) obra(s) será(ão) fiscalizada(s) através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**14. DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S):**

14.1- A(s) obra(s) objeto, desta licitação, será(ão) recebida(s) por uma comissão de técnicos nomeados pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praca Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



14.2- O(s) recebimento(s) dar-se-á(ão) mediante termos de recebimento, provisório e definitivo na forma prevista no contrato.

14.3- A(s) obra(s) somente será(ão) recebida(s), após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram.

### **15. DAS GARANTIAS:**

15.1- É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela contrata, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor global do contrato;

15.2- O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais;

15.3- A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93;

15.4- A garantia de execução ou seu saldo será devolvida 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado. Quanto à garantia de participação, se for o caso, será devolvida aos participantes, concluído o certame e formalizado o respectivo contrato.

15.5. O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

**15.6. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Contratada a partir da emissão da ordem de serviço até no máximo quando da liberação do pagamento da primeira medição, sob pena do não recebimento do valor dos serviços realizados e ter o contrato rescindido.**

### **16. DO PAGAMENTO:**

16.1- As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições da(s) obra(s) efetivamente executada(s) no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato;

16.2- O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



16.3- Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos;

16.4- Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento;

16.5- É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante a Fazenda Estadual, FGTS e ISS;

16.6- Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica;

16.7- Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

**17. DO REAJUSTAMENTO:**

17.1- Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



I1-IO  
R= Vx ----- Onde: R- Reajustamento procurado;  
IO V- Valor contratual da(s) obra(s) a ser reajustados;  
I1- Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;  
IO- Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.

**18. DAS PENALIDADES:**

18.1- O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviços(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4- As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

19.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2- No caso de rescisão determinada por ato unilateral do Contratante ficam asseguradas ao Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos ao Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

**20. DA IMPUGNAÇÃO:**

20.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sobre falhas ou irregularidades que porventura



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1- A Comissão poderá propor a Prefeita do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação;

21.2- À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada convivência administrativa ou anula-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direitos à indenização ou ressarcimento;

21.3- Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas;

21.4- Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas;

21.5- A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de e-mail e publicados no portal do município, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação;

21.6- Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

21.7- Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

21.8 – A licitante que apresentar qualquer declaração, documento, conteúdo ou similar que seja constatada informação inverídica, esta será automaticamente inabilitada.

21.9- As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

21.10- Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.11- Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).

21.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente, desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.

23.13- Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LAGOA DA CANOA/AL, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**Lucivan Alexandrino de Barros**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019

ANEXO 1

Projeto Básico  
Especificações,  
Planilhas Orçamentárias e  
Projetos Executivos  
Anexo Separado





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n -- Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019

### ANEXO 2

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

#### Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

\*Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019**

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019, realizado pelo Município de XXXXXXXXXXXX/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019**

**ANEXO 4**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO  
DOS TERMOS DO EDITAL**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), DECLARA em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018 que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019**

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro para fins do disposto no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018, sob as sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação) pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019  
ANEXO 6**

**MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX**

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO  
XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM  
LADO O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX, E DO  
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX**

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXXXXXX - Centro, cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de Alagoas, neste ato representado pela senhora prefeita, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, alagoana, casada, inscrito no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

**2- CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019, **tipo menor preço**, sob o critério de **empreitada por preço global**.

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos, e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a Construção xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações do Anexo 1 do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:**

O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução da(s) obra(s), prevista(s) na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes da seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:**

As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas dos respectivos documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA;
- b) Matrícula da Obra no INSS;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- c) Guia de Recolhimento do INSS;
- d) Guia de Recolhimento de FGTS;
- g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011;
- l) Medição com os serviços executados e aprovados pela fiscalização, devidamente assinado pelo responsável técnico.
- m) Nota Fiscal;
- n) Cópia do Diário de Obras devidamente assinado e datado pela fiscalização da SEMO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura desde que presentes todas as documentações exigidas no Parágrafo 1º.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

Nenhuma alteração ou modificação da(s) obra(s) contratada(s) poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão da(s) obra(s) contratada(s), respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução da(s) obra(s) deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos a formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:**

O prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) é de XX (XXXX) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A eventual reprovação da(s) obra(s), em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de vigência deste Instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- c) Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo interrupção prevista no item “c” do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de Termo Aditivo ao contrato. As alterações de prazo deverão ser requeridas pelo menos 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**

É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor global do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Contratada a partir da emissão da ordem de serviço até no máximo quando da liberação do pagamento da primeira medição, sob pena do não recebimento do valor dos serviços realizados e ter o contrato rescindido.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial na mesma proporção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ainda a CONTRATADA:

I- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;

II- Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- III- Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV- Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- V- Ter representante no local da(s) obra(s), Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- VI- Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;
- VII- Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- VIII- Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do município ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- IX- Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obras(s);
- X- Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI- Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;
- XII- Fornecer, para emprego na execução da(s) obra(s), somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- XIII- Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



XIV- Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no “Diário de Ocorrências”;

XV- Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XVI- Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

XVII- Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento “similar” ao especificado, submeter ao Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XVIII- Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XIX- Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza da(s) obra(s), os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;

XX- Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;

c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos Como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo da(s) obra(s), Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista relativa ao contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL e apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete, ainda, ao CONTRATANTE:

- I- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II- Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III- Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V- Notificar a Contratada da aceitação definitiva da(s) obra(s), após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo; e
- VII- Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



A(s) obra(s) será(ão) fiscalizada(s) por técnicos do Setor de Obras credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS:**

Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento da(s) obra(s) mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

A critério da Administração, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte da(s) obra(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I- Advertência;

II- Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de XXXXXXXXXXXX e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte da(s) obra(s) que estiver(em) efetivamente executada(s), ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução da(s) obra(s), devidamente comprovada;
- f) Pelo não-cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



h) Em caso de mútuo acordo ou convivência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por convivência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA**

O Gestor do Contrato será o funcionário(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) de **CPF XXXXXXXXXXXXXXXX**, **RG XXXXXXXXXXXXXXXX**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas atribuições estão a seguir relacionadas, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, é designado para a fiscalização:

**Parágrafo Primeiro** - expedir Ordem de Serviços, em conjunto com o fiscal da Obra e Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o visto da autoridade competente, em conformidade com o especificado na Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(as) e demais peças correlacionadas;

**Parágrafo Segundo** - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

**Parágrafo Terceiro** – É de responsabilidade do Fiscal da obra, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, portador do **CPF XXXXXXXXXXXXXXXX** e **RG XXXXXXXXXXXXXXXX** atestar as Notas Fiscais e lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos serviços executados;

**Parágrafo Quarto** - comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

**Parágrafo Quinto** - fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2019

**Município de XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.P.F.:





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019

### ANEXO 7

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº nº XXX/201X que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de XXXXXXXXXXXXX antes da abertura oficial das propostas; e



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”.



# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LICITAÇÕES



## Licitações

Selecione a Modalidade



Selecione a Situação



Digite o objeto

Filtrar

Exportar



### Licitações

#	Número	Modalidade	Objeto	Data	Situação	Ação
1	TP 014/2019	Tomada de Preço	A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO POVOADO FUNIL, em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no Anexo 1 deste Edital.	30/09/2019 10:00	Em Andamento	Visualizar

INHAPIAL, 10/09/2019

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago do Nascimento Guerra  
**Código Identificador:**B9973125

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos  
**ABERTURA:** 26 de setembro de 2019, às 10h30min. (horário local).  
Informações disponíveis no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Prefeito Olavo Barbosa de Oliveira, 236, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 10 de setembro de 2019

**GIVALDO INACIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Claudia Kelly Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**044CD075

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DESPACHO RATIFICADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO RATIFICADOR:** Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização. AUTORIZO a contratação da empresa **IGOR DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS 70538902442, CNPJ nº 33.848.917/0001-08**. Publique-se o presente despacho, no mural da sede do Poder Executivo, como condição de eficácia dos atos. Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Celebração: 02/07/2019. Vigência: 31 de dezembro de 2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Igor Douglas Oliveira dos Santos.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**CC83AF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DESPACHO RATIFICADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO RATIFICADOR:** Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de aviamentos. AUTORIZO a contratação da empresa **CASA LAPA LTDA, CNPJ nº 08.763.294/0001-15**. Publique-se o presente despacho, no mural da sede do Poder Executivo, como condição de eficácia dos atos. Valor de R\$ 11.386,15 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Celebração: 14/08/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Osvaldo Nunes de Souza.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**F1537BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESPACHO RATIFICADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO RATIFICADOR:** Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na confecção de bolsa artesanal. AUTORIZO a contratação da empresa **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR 03448803464, CNPJ 14.456.118/0001-33**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais). Celebração: 25/06/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Cicero dos Santos Júnior.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**9781B7C3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**TOMADAS DE PREÇOS -** Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global.

Nº 013/2019 - RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NÉLSON DE JESUS DA SILVA "DIDA". Data/Hora: 30 de setembro de 2019, as 08h00min.

Nº 014/2019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO POVOADO FUNIL. Data/Hora: 30 de setembro de 2019 de 2019, as 10h00min.

Os editais e anexos dos processos encontram-se a disposição dos interessados no site: (<http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>). Informações através do email: [cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com).

Lagoa da Canoa/AL, 10 de setembro de 2019.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**E44447A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO:** 07230018/2019. Pregão Eletrônico Nº 017/2019-SRP. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data da Homologação: 10/09/2019. Vigência: 10/09/2019 a 10/09/2020. Fornecedor Beneficiário: ADAILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.718.955/0001-90. Valor registrado: R\$ 166.137,00 (cento e sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais). MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23.417.238/0001-12. Valor registrado: R\$ 80.235,00 (oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais).

Lagoa da Canoa/AL, 10 de setembro de 2019.

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**B443FE3E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019



continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, em favor das empresas Cordeira e Batista Ltda CNPJ: 13.344.554/0001-58, Item 2 Valor Unitário de R\$ 2.009,50, Item 9 Valor Unitário de R\$ 2.208,50, Item 10 Valor Unitário de R\$ 2.208,50, Item 12 Valor Unitário de R\$ 1.945,00, Item 13 Valor Unitário de R\$ 2.400,00, perfazendo assim um valor global de R\$ 1.197.534,00 (Um Milhão cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais). Conserlimp Serviços (Agência de Serviços) CNPJ: 05.526.489/0001-53, Item 3 Valor Unitário de R\$ 2.065,00, Item 5 Valor Unitário de R\$ 2.400,00, Item 11 valor unitário de R\$ 2.078,50 perfazendo assim um valor global de R\$ 641.220,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte reais). Acre Terceirização e Serviços CNPJ: 20.345.453/0001-67, Item 1 Valor Unitário de R\$ 2.128,54, Item 4 Valor Unitário de R\$ 2.128,54, Item 6 Valor Unitário de R\$ 2.138,19, Item 7 Valor Unitário de R\$ 2.340,03, Item 8 Valor Unitário de R\$ 2.208,00 perfazendo assim um valor Global de R\$ 624.511,20 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Assis Brasil - AC, 2 de Setembro de 2019.  
ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito

**AVISO LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**

A Prefeitura de Assis Brasil/AC, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019 visando a Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Assis Brasil, com data de realização marcada para 16 de agosto de 2019, às 10:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Assis Brasil - AC, 23 de agosto de 2019.  
LIBERATO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019**

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Construção de Rampa de Acesso ao Rio Jurua, e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa:

CONSTRUTORA VALE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.951.225/0001-84, com valor global de VALOR GLOBAL - R\$ 899.677,38 (oitocentos noventa e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Marechal Thaumaturgo - AC, 17 de agosto de 2019.  
VALDELI JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019**

CONVÊNIO Nº 842880/2017

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa:

CONSTRUTORA AMAZONAS ACRF LTDA CNPJ: 07.807.795/0001-70, com valor global de VALOR GLOBAL - R\$ 739.562,20 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINENTOS SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Marechal Thaumaturgo - AC, 10 de setembro de 2019.  
ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - SRP**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo hospitalar e insumos odontológicos. Abertura das Propostas: 23 de setembro de 2019 às 9:00 h (horário local). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

O edital poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Compras e Licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado - TCE/AC - LICDN) e [www.placidodecastro.ac.gov.br/transparencia](http://www.placidodecastro.ac.gov.br/transparencia)

Plácido de Castro - AC, 10 de Setembro de 2019.  
RODRIGO DAVID DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019 - SRP**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Educativo e Permanente Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Data da Abertura: 25/09/2019 às 08h30min (alto horas e trinta minutos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Retirada do Edital: 12/09/2019 à 24/09/2019 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou na CPL/PMRB - Rua Alvorada, nº. 411 - 2º Piso - Bosque Rio Branco AC CEP: 69.900-631.

Rio Branco AC, 10 de setembro de 2019.  
DUCEIDE BENÍCIO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 034/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e Pessoa Jurídica LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA (ABERTURA E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO HIGIENE BUCAL ( CREME DENTAL, ESCOVAS E FLUOR), para atender as ações de Saúde Bucal pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Saúde na Escola - PSE, com valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura até o término do exercício financeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.19.10.2040, 2043 - 33.90.30 - 001 (RP), 014 (SUS). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 4/09/2019. Assinam: Marlete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e o Sr. Ozanan Fidelis de Almeida pela CONTRATADA.

CONTRATO Nº 035/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e Pessoa Jurídica M.E. da Silva Albuquerque Eireli, inscrita no CNPJ: 04.017.547/0001-00 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO HIGIENE BUCAL ( CREME DENTAL, ESCOVAS E FLUOR), para atender as ações de Saúde Bucal pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Saúde na Escola - PSE, com valor total de R\$ 146.872,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura até o término do exercício financeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.19.10.2040, 2043 - 33.90.30 - 001 (RP), 014 (SUS). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 4/09/2019. Assinam: Marlete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e a Sra. Maria Everlândia da S. Albuquerque pela CONTRATADA.

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**RETIFICAÇÃO**

Na sumula de Aviso de Cotação de preços, publicadas no Diário Oficial da União - Seção 3 Pagina 165 de 09/09/2019 e jornal Tribuna Independente - Edição de 07 e 08 de setembro de 2019 Pagina 05, onde se lê: Proc. 25817/2019, Leia-se: Proc. 25817/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos. ABERTURA: 26 de setembro de 2019, às 10h30min. (horário local). Informações disponíveis no Predio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Prefeito Olavo Barbosa de Oliveira, 236, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail [licitacaojaramataia@gmail.com](mailto:licitacaojaramataia@gmail.com).

Jaramataia - AL, 10 de setembro de 2019  
GIVALDO INACIO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS Nº 13/2019**

Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NELSON DE JESUS DA SILVA "DIDA". Data/Hora: 30 de setembro de 2019, às 08h00min.

**TOMADAS DE PREÇOS Nº 14/2019**

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO POVOADO FUNIL. Data/Hora: 30 de setembro de 2019 de 2019, às 10h00min.

Os editais e anexos dos processos encontram-se a disposição dos interessados no site: (<http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>). Informações através do email: [cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com).

Lagoa da Canoa - AL, 10 de setembro de 2019.  
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS  
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 07230018/2019. Pregão Eletrônico Nº 017/2019-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data da Homologação: 10/09/2019. Vigência: 10/09/2019 a 10/09/2020 Fornecedor Beneficiário: ADAILION BARBOSA LIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.718.955/0001-90, Valor registrado: R\$ 166.137,00 (cento e sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais). MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23.417.238/0001-12, Valor registrado: R\$ 80.235,00 (oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117**

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ARSER avisa que realizará licitação conforme resumo:

INTERESSADO: ARSER. PE nº 117/2019 (retificado). Processo nº: 6700.065540/2019. Objeto: Formalização de ARP para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção. Total de Itens Licitados:08. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/09/2019 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Entrega das Propostas: A partir de 11/09/2019 às 08h00. Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 09:00.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 - UASG Nº 926703**

INTERESSADO: ARSER. PE nº 133/2019. Processo nº: 06700/036080/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de tralhas descartáveis Total de Itens Licitados: 16. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/09/2019 de 08h00 às 17h00 e de 13h às 17h00. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Entrega das Propostas: A partir de 11/09/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (082) 3315 3713/3714/3715.

Maceió - AL, 10 de setembro de 2019.  
ROBERTA DE SÁ BOM FIM LIMA  
Diretora Especial de Licitações e Contratos/ARSER



# Construtora Novo Horizonte Eireli EPP

Rua Nossa Senhora do Ó, 682 salas 02 e 03  
Bairro, Brasília, Arapiraca, Alagoas  
CEP 57.313-310

82 3522 - 2615  
construtora.n.h@hotmail.com  
18.286.438/0001-43



## Licitação: Tomada de Preço nº 14/2019

Objeto: Obras de Engenharia - Construção de Uma Escola de 04 (Quatro) Salas no Povoado Funil.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo nº 09020016/2019

Tomada de Preço nº 14/2019

## Credenciamento

**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.438/0001-43, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 – Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca – AL, CEP: 57.313-310, representada pelo seu sócio **JOEL PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.941.244-91 e RG 1266602 – SSP-AL.



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA:  
"CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI"



JOEL PEREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/04/1975, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1266602 SSP/AL e do CPF sob o nº 786.941.244-91, residente e domiciliado no Sítio Seussoubera, nº 1, Zona Rural, no município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, CEP: 57.260-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI "CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI", com sede na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, sala 02 e 03, Bairro Brasília, no município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57.313-310, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600219600, e no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A empresa gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI", com sede na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, sala 02 e 03, Bairro Brasília, no município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57.313-310.

Cláusula II – A empresa pode, a critério do titular e quando julgar oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele.

Cláusula III – Do objeto social da empresa: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 11:48 SOB Nº 20190281995.  
PROTOCOLO: 190281995 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903175324. NIRE: 27600219600.  
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACIÓ, 12/07/2019  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Cláusula IV – A empresa terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE**

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	Participação %
JOEL PEREIRA SILVA	1.000.000	1.000.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100</b>

Cláusula VI - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização.

**CAPÍTULO III**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula VII – A empresa será administrada, pelo seu titular **JOEL PEREIRA SILVA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 11:48 SOB Nº 20190281995.  
 PROTOCOLO: 190281995 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903175324. NIRE: 27600219600.  
 CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACIÓ, 12/07/2019  
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial.



#### CAPÍTULO IV

##### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cláusula VIII – O titular da empresa declara que não tem participação em nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### CAPÍTULO V

##### CONTINUIDADE E PAGAMENTO DOS HAVERES

Cláusula IX – A empresa se dissolverá totalmente em caso de incapacidade ou falecimento do seu titular.

#### CAPÍTULO VI

##### DO EXERCÍCIO, DO BALANÇO, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula X – O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

#### CAPÍTULO VII

##### DA DISSOLUÇÃO

Cláusula XI – A empresa dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação do titular. Ao titular caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO DESIMPEDIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 11:48 SOB Nº 20190281995.  
PROTOCOLO: 190281995 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903175324. NIRE: 27600219600.  
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI

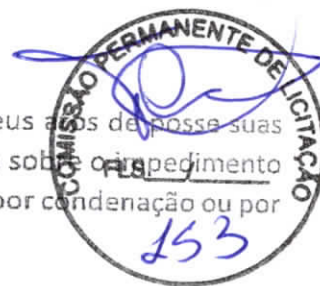
Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACHIG, 12/07/2019  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones on the right side.

09

Cláusula XII – O titular declara por este instrumento e também em seus atos de posse suas condições de desimpedimento quanto aos preceitos legais que versam sobre o impedimento do exercício de atividades mercantis ou de atos de administração, seja por condenação ou por estarem impedidos por qualquer outro motivo.



### CAPÍTULO IX

#### DO FORO

Cláusula XIII – Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca-AL, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por estar de pleno acordo com os fatos reportado neste instrumento, depois de lido e achado tudo conforme, assina em via única, seguindo-se para registro e arquivamento perante a, JUCEAL – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Arapiraca-AL, 11 de julho de 2019



Joel Pereira Silva

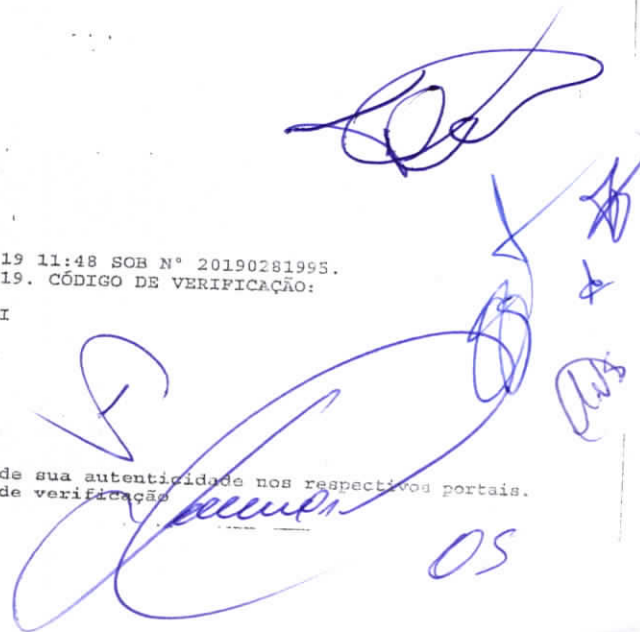
CPF: 786.941.244-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 11:48 SOB Nº 20190281995.  
PROTOCOLO: 190281995 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903175324. NIRE: 27600219600.  
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI

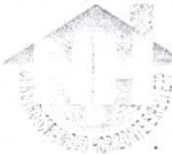
Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 12/07/2019  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.









# CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP

RUA NOSSA SENHORA DO Ó, 682 - SALAS 02 E 03 - BRASÍLIA - CEP 57.313-310.  
ARAPIRACA/AL - CNPJ: 18.286.438/0001-43 - E-MAIL: construtora.n.h@hotmail.com



## PROCURAÇÃO

Eu, JOEL PEREIRA SILVA, portador do RG: 1.266.602 SSP/ AL, CPF/MF Nº. 786.941.244-91 sócio-administrador da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, com sede a Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Salas 02 e 03, Bairro Brasília, CEP: 57.313-310, Arapiraca - AL, no uso das atribuições que a lei 8.666/93 concede, ao senhor CRISTIANO FERREIRA FARIAS DA SILVA, portador do RG. Nº 2.037.441 SSP/AL, e CPF Nº 051.390.204-08 poderes para representar a empresa acima citada nas concorrências de diversas modalidades no estado de Alagoas e em todo território nacional, O mesmo terá total liberdade para responder em nome da empresa em toda a fase licitatória, inclusive assinar Atas, contratos, interpor recursos, desistir, transigir, oferecer lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Esta procuração terá validade de 3 (três) anos conforme o que estabelece a sua legislação vigente.

Arapiraca, 19 de agosto de 2019.

*Joel Pereira Silva*  
CONSTRUTORA SL EIRELI EPP

Joel Pereira Silva  
CPF: 786.941.244-91  
Sócio-administrador



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de *Joel Pereira Silva*

21 AGO 2019

Em teste da verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticado por Reconhecimento de Firma e Distribuição  
B014988

SERVICÓ NOTARIAL DO 8º OFÍCIO  
Rua Prop. Domingos Rodrigues, 41 - Centro  
Arapiraca-AL - Fone/Fax: (82) 3521-1414  
**AUTENTICADO**  
A Cópia está conforme o Original, Dou fé  
26 SET. 2019 Arapiraca-AL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA.

Processo Administrativo nº 09020016/2019

Tomada de Preço nº 14/2019

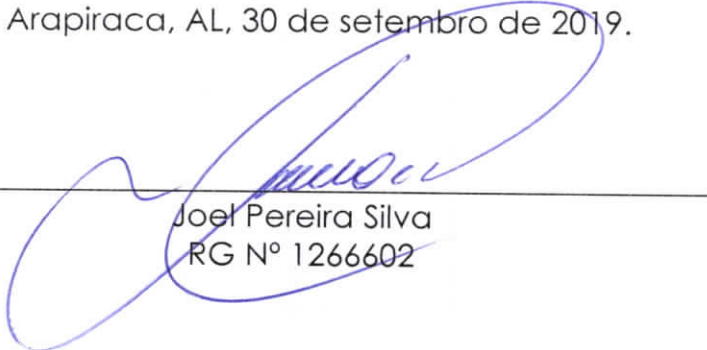


A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.438/0001-43, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 – Sala 02 e 03, Bairro: Brasília, Arapiraca – AL, CEP: 57.313-310, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- COOPERATIVA, conforme o disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Arapiraca, AL, 30 de setembro de 2019.

  
Joel Pereira Silva  
RG Nº 1266602







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI</b>		Protocolo: ALC1900369527	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 27600219600	CNPJ 18.286.438/0001-43	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2013	Início de Atividade 11/06/2013
Endereço Completo Rua NOSSA SENHORA DO O, Nº 682, SALA 02 E 03 BRASILIA - Arapiraca/AL - CEP 57313-310			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital RS 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado RS 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOEL PEREIRA SILVA	CPF 786.941.244-91	Administrador S	Início do Mandato 19/07/2018 Término do Mandato
Dados da Administrador Nome JOEL PEREIRA SILVA	CPF 786.941.244-91	Início do Mandato 19/06/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 12/07/2019	Número 20190281995	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2019, às 16:22:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código NIV3RGL3.



ALC1900369527

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones on the right side.

# Construtora Novo Horizonte Eireli EPP

Rua Nossa Senhora do Ó, 682 salas 02 e 03  
bairro: Brasília Arapiraca / Alagoas  
CEP 57.313-310

82 3522 - 2615  
construtora.n.h@hotmail.com  
18.286.438/0001-43

## Licitação: Tomada de Preço nº 14/2019

Processo Administrativo nº 09020016/2019

Tomada de Preço nº 14/2019

Objeto: Obras de Engenharia - Construção de Uma Escola de 04 (Quatro) Salas no Povoado Funil.



### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.438/0001-43, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 – Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca – AL, CEP: 57.313-310, representada pelo seu sócio **JOEL PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.941.244-91 e RG 1266602 – SSP-AL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa - AL** antes da abertura oficial das propostas;

e  
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Arapiraca/Estado de Alagoas, 30 de setembro de 2019.

**JOEL PEREIRA SILVA,**

CPF/MF sob o nº 786.941.244-91



# Construtora Novo Horizonte Eireli EPP

Rua Nossa Senhora do Ó, 682 salas 02 e 03  
bairro: Brasília Arapiraca /Alagoas  
CEP 57.313-310

82 3522 - 2615  
construtora.n.h@hotmail.com  
18.286.438/0001-43



Processo Administrativo nº 09020016/2019

Tomada de Preço nº 14/2019

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 14/2019

Objeto: Obras de Engenharia - Construção de Uma Escola de 04 (Quatro) Salas no Povoado Funil.

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

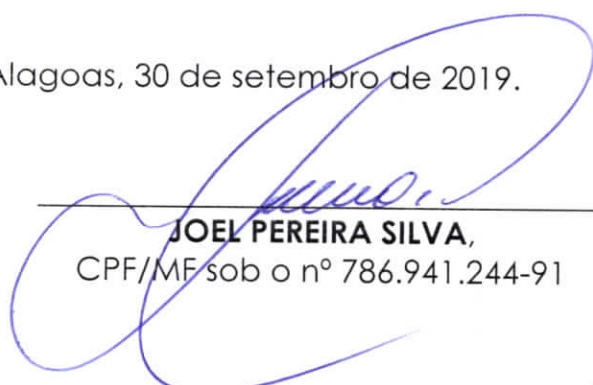
**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.438/0001-43, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 – Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca – AL, CEP: 57.313-310, representada pelo seu sócio **JOEL PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.941.244-91 e RG 1266602 – SSP-AL;

### DECLARA:

Que em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019 que conhecemos e aceitamos plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Arapiraca/Estado de Alagoas, 30 de setembro de 2019.

  
JOEL PEREIRA SILVA,  
CPF/MF sob o nº 786.941.244-91

  
12/12







# CRENCIAMENTO

**ESCRITÓRIO:**

Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira  
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL

**SEDE:**

R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif.  
Lays, Apt. 107 - Centro, Craibas - AL  
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



## OUTORGANTE:

**ORION CONTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, sediada na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craibas - AL CEP: 57320-000, com seu escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz - Sala 02, Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365 neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 35549023-SEDS/AL e do CPF nº 017.950.814-81.

## OUTORGADO:

**MURILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 070.498.594-27 e RG nº 2094572 - SSP/AL, residente na Rua Claudio de Albuquerque Lima, nº 1277, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL.

## OBJETIVO E PODERES:

Por meio do presente instrumento particular de procuração e na melhor for de direito, o **OUTORGANTE** nomeia o **OUTORGADO** e constituo como bastante a quem concedo autorização e plenos poderes para que, em meu nome, pratique todos os atos convenientes e necessários, manifestar-se verbalmente, assinar atas, assinar declarações, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e tudo mais que for licito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por firme e valioso.

A validade da presente procuração estende-se por 02 (DOIS) anos do momento de sua assinatura



Craibas - AL, 18 de julho de 2019

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Douglas da Conceição  
 25 JUL 2019  
 Em testº da verdade

Jose Antonio V. S. Filho - Escrevente Aut.  
 Samanthia C. Veras - Escrevente Aut.  
 Savane Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

ORIGINALMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Douglas da Conceição  
**DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**  
 RG nº 35549023-SEDS/AL  
 CPF nº 017.950.814-81  
 Representante Legal

SEDE:  
 R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 107 - Centro, Craibas - AL  
 E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com



**ESCRITÓRIO:**  
 Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2019 10:54:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 1309349**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/07/2020 11:33:29 (hora local)**.

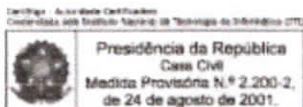
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 39092907191027050998-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4fe3c77acf1c4ffd3f81e252b8756ba7dfa192625ad4caec12e5ede3e56919a04175a4b46a45813fccf4bd34c779d817b2a106790df0cfbf75d13810944f1186



Handwritten signatures and initials in blue ink.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 15:07:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1064311

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/09/2020 09:46:20 (hora local)**.

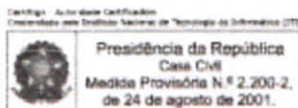
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 39092908180945020300-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c580a889fc4ca3108edb4b0e120bd52f2c4175a4b46a45813fccf4bd34c779d8175ab2410e593fcf779ba43ac0e8ee4f41



**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito.

**MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA**, Brasileira, Casada em  
comunhão parcial de bens, nascida em 07 de Julho de 1972, Empresária nº.  
do CPF: 859.442.974-68, Carteira de Identidade nº. 1210233 SSP/AL,  
residente na Rua Claudio Albuquerque Lima, 06, São Luiz, Arapiraca/ Alagoas,  
CEP: 57301-220.

**ARNALDO ALVES PEIXOTO**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial  
de bens, nascido em 30 de Novembro de 1939, Engenheiro civil, nº do CREA  
3023D - PE, CPF: 002.752.634-87, Carteira de Identidade nº. 93806 SSP/ PE,  
residente Avenida Betel, 119, Tabuleiro dos Martins, Maceio/ Alagoas, CEP:  
57081-740

Único sócios da Empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP**, COM  
sede Rua Francisco Gama da Silva, 53, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-970,  
Inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE: 27200476729 e  
com o CNPJ: 09.629.106/0001-23, Resolvem de comum acordo alterar o seu  
Contrato Social primitivo arquivado na Juceal.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDERENÇO:**

**1.1.** A sociedade tem sua Sede na Rua Francisco Gama da Silva, 53, Centro,  
Craibas/ AL, CEP: 57320-970.

**1.2.** A partir desta cláusula a sede passa a ser na Rua Senador Teotônio  
Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br



**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO:**

2.1. É admitido na sociedade **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 35549023 – SEDS/ AL, inscrito no CPF (MF) sob nº. 017.950.814-81, residente e domiciliado na Rua Procópio Jose da Silva, nº. 240, no Bairro Brasília, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.313-750.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:**

3.1. Retira-se da sociedade o sócio **ARNALDO ALVES PEIXOTO**, cedendo e transferindo suas 50.000 ( Cinquenta Mil ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada totalizando 50.000,00 ( Cinquenta Mi Reais ) para o sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, dando para o presente, plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

4.1. A sócia **MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA** cede e transfere parte de suas quotas no valor 900.000 ( Novecentos Mi ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada totalizando 900.000,00 ( Novecentos Mi Reais ) para o sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, dando para o presente, plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:**

5.1. O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais ), divididos em 1.000.000 ( Um Milhão ) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ); cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 2.500.000,00 ( Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais ) divididos em 2.500.000 ( Dois Milhões e Quinhentas Mil ) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br

# INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.



Vista neste ato, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**5.2. DOUGLAS DA CONCEIÇÃO** detentor de 2.375.000 ( Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.375.000,00 ( Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais ) que corresponde a um percentual de 95% do capital social.

**5.3. MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA** detentora de 125.000 ( Cento e Vinte Cinco Mil ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, totalizando o valor de R\$ 125.000,00 ( Cento e Vinte Cinco Mil Reais ) que corresponde a um percentual de 5% do capital social.

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
<b>DOUGLAS DA CONCEIÇÃO.</b>	95%	R\$ 1,00	2.375.000	R\$ 2.375.000,00
<b>MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA.</b>	5%	R\$ 1,00	125.000	R\$ 125.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>2.500.000</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

## 6. CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

**6.1. Administração da sociedade** caberá exclusivamente ao Sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB N° 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br



**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**



**7. CLÁUSULA SEXTIMA: ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES:**

7.1. As cláusulas e condições constantes do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei de nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito.

**DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 35549023 – SEDS/ AL, inscrito no CPF (MF) sob nº. 017.950.814-81, residente e domiciliado na Rua Procópio Jose da Silva, nº. 240, no Bairro Brasília, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.313-750.

**MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA**, Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07 de Julho de 1972, Empresária, nº. do CPF: 859.442.974-68, Carteira de Identidade nº. 1210233 SSP/ AL, residente na Rua Claudio Albuquerque Lima, 06, São Luiz, Arapiraca/ Alagoas, CEP: 57301-220.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Majorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP**



APT 107, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, com o NIRE - 27200476729 e CNPJ-09.629.106/0001-23, Resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, com base nas nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-000 na cidade de Craibas, podendo, todavia estabelecer outras filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA** - O Objeto Social é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br



**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**



- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 27 de Dezembro de 1985, data do Registro do Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e através deste instrumento prosseguirá.

**DO CAPITAL SOCIAL.**

**4. CLÁUSULA QUARTA** - O capital social que é de 2.500.000,00 ( Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais ) divididos em 2.500.000 ( Dois Milhões e Quinhentas Mil ) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ), cada uma, subscrito e integralizado neste ato a Vista, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**4.1. DOUGLAS DA CONCEIÇÃO** detentor de 2.375.000 ( Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.375.000,00 ( Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais ) que corresponde a um percentual de 95% do capital social.

**4.2. MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA** detentora de 125.000 ( Cento e Vinte Cinco Mil ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, totalizando o valor de R\$ 125.000,00 ( Cento e Vinte Cinco Mil Reais ) que corresponde a um percentual de 5% do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB N° 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**



Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
<b>DOUGLAS DA CONCEIÇÃO.</b>	95%	R\$ 1,00	2.375.000	R\$ 2.375.000,00
<b>MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA.</b>	5%	R\$ 1,00	125.000	R\$ 125.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>2.500.000</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.**

**5. CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

§ 2º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios cotistas que representem a totalidade do capital social.

§ 3º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, Pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200416729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP



Edvaldo Maigrano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br



**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**



**DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**6. CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, e desde já ficando investida e autorizada a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade ficando o administrador dispensado pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

§ 2º - O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, proibido do seu uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, exercer a prática de concessão de avais, fianças ou outras garantias de favor, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem que tenha a autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e outro qualquer comportamento administrativo que comprometa os objetivos e interesses sociais.

**DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA** - Caberá ao sócio administrador deliberar em unanimidade os assuntos de interesse da sociedade:

I - a aprovação das contas de administração;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**



- II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário,
- III - a destituição do administrador;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;

**DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.**

**8. CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios cotistas devem fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS.**

**9. CLÁUSULA NONA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

**DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS.**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA** - O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas representativas de participação societária do sócio, todas com direito a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br



**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP**



voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a elaboração de alteração contratual.

§ 1º - Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, responde o sócio que se retire da sociedade até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

§ 2º - A cessão total de cotas, mesmo com o consentimento do sócio, sem a correspondente modificação do Contrato Social, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade, conforme parágrafo único do art. 1.003, do Código Civil. Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só então ficando modificada e respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 3º - Nos casos de aumento do Capital Social, o sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS.**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**



com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

I - o consenso unânime dos sócios;

II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;

III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);

IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**DOS CASOS OMISSOS.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**DO FORO ELEITO.**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br



**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam este instrumento, em **Via Única**, que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Alagoas-JUCEAL**, para que se produzam os feitos legais.

CRAIBAS/ AL, 15 DE JANEIRO DE 2016.

2º Ofício

*Maria Giselda Ferreira da Silva*  
MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA.

Sócia.

6º DISTRITO

*Arnaldo Alves Peixoto*  
ARNALDO ALVES PEIXOTO.

Sócio Retirante.

2º Ofício

*Douglas da Conceição*  
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO.

Sócio Administrador.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.  
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160020212. NIRE: 27200476729.  
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/02/2016  
www.facilita.al.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-3  
 Av. Francisco Cabral Pessoa, 116 - Bairro dos Lírios - São Paulo/SP - CEP 05303-900 @ www.cartorioazb.com.br - Tel. 11. 264.5044 - Fax 11. 264.5482

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 39092509191321110329-1; Data: 25/09/2019 13:21:58**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58335-1DMK; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*[Assinatura]*  
 Vílber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 PERÍCIA OFICIAL - FO/AL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

*[Imagem de impressão digital]* Polegar Direito *[Imagem de rosto]*

*Douglas da Conceição*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3554982-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2016

NOME DOUGLAS DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO

ROSALE DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE ARAPIRACA - AL DATA DE NASCIMENTO 19/09/1989

DOC. ORIGINAL CERTD NASC 62349 FLS 131 LIV A53

ARAPIRACA - AL

2 VIA

*[Assinatura]*  
 MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
 CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 08:12:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1357874**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 13:25:22 (hora local)**.

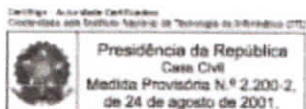
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 39092509191321110329-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee1a78c0459f09f67500da5c247c008f8b4175a4b46a45813fccf4bd34c779d8177b9dbfa51d7d82be3365d6fbf21c7f2a



X

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Clérigos - Rio de Janeiro - RJ 20090-000 - www.cartorioazvedobastos.rj.br - Tel: (21) 344.9461 - Fax: (21) 344.9462

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 39092509191321110407-1; Data: 25/09/2019 13:22:12**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58339-CXLD;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1210223

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2017

DATA DE MATRIMÔNIO 07/07/1972

REGISTRANTE: MARIA GISELDA FERREIRA BRUNET

REGISTRADO: NILO MENDES DA SILVA  
 GISELDE FERREIRA DA SILVA

ARAPIRACA - AL

CERTO CAS 11177 FLS 8 LIV 8-22  
 1 D OF ARAPIRACA - AL

859.442.974-68

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MARIA MADALENA CARROSO DA SILVA  
 OFICIAL LICITADA DO INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO

P 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 PENÁLIA ESPECIAL POAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE LEE MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Maria Gislada F. Brunet  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 08:14:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1357873**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 13:25:22 (hora local)**.

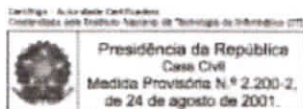
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 39092509191321110407-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee35d69942f761a4b68a378e4dddfee15e4175a4b46a45813fccf4bd34c779d81789270f76af733bb0b4404f4bb2b21b1e





Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP			<b>Protocolo:</b> ALC1900383389		
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 27200476729	<b>CNPJ</b> 09.629.106/0001-23	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 27/12/1985		<b>Início de Atividade</b> 27/12/1985	
<b>Endereço Completo</b> Rua SENADOR TEOTONIO VILLELA FILHO, Nº 240, EDIF LAYS APT 107, CENTRO - Craíbas/AL - CEP 57320-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> DOUGLAS DA CONCEICAO	<b>CPF/CNPJ</b> 017.950.814-81	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MÁRIA GISELDA FERREIRA DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 859.442.974-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> DOUGLAS DA CONCEICAO	<b>CPF</b> 017.950.814-81	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> MÁRIA GISELDA FERREIRA DA SILVA	<b>CPF</b> 859.442.974-68	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 07/05/2019	<b>Número</b> 20190136995	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2019, às 09:04:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OSM2GG5A.



ALC1900383389

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and several scribbles.



Craíbas – AL, 30 de setembro de 2019.

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**



A empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ nº **09.629.106/0001-23**, com endereço na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, no município Craíbas estado de AL, CEP: 57320 - 000, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 02. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº 14/2019 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Lagoa da Canoa antes da abertura oficial das propostas; e

**ESCRITÓRIO:**  
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira  
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

**SEDE:**  
R. Senador Teotônio Villela Filho, nº 240, Edif.  
Lays, Apt. 107 – Centro, Craíbas - AL  
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



*PP MURILLO F DA SILVA*

**DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**

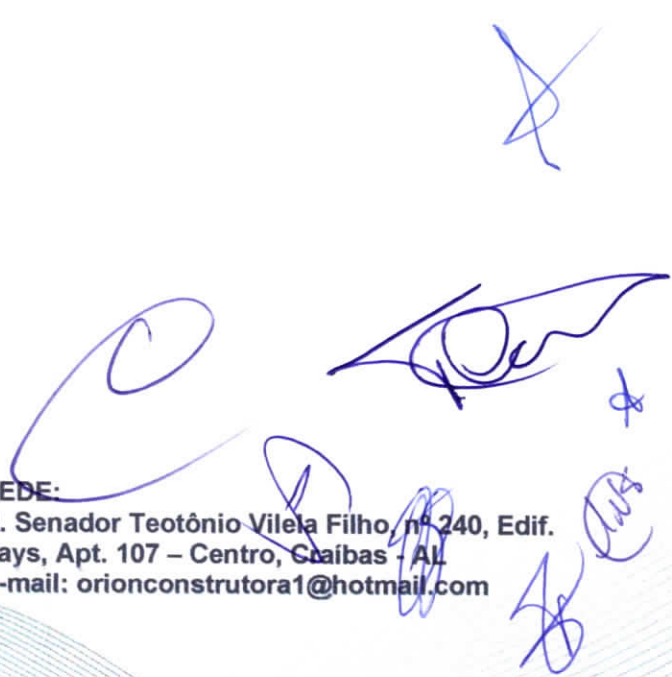
**RG: 35549023-SEDS/AL**

**CPF: 017.950.814-81**

**Representante Legal**

**ESCRITÓRIO:**  
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira  
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL

**SEDE:**  
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif.  
Lays, Apt. 107 - Centro, Craibas - AL  
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com





**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**



A **ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ nº 09.629.106/0001-23**, sediada na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craíbas - AL CEP: 57320 - 000, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 02. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, portador da **Carteira de Identidade nº 35549023-SEDS/AL** e do **CPF nº 017.950.814-81**, para fins do disposto no edital, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

*PIP AURILIO F DA SILVA*

**DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**  
RG: 35549023- SEDS/AL  
CPF: 017.950.814-81  
Representante Legal

**ESCRITÓRIO:**  
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira  
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

**SEDE:**  
R. Senador Teotônio Villela Filho, nº 240, Edif.  
Lays, Apt. 107 – Centro, Craíbas - AL  
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

*X*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Craíbas – AL, 30 de setembro de 2019

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A **ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ nº 09.629.106/0001-23**, sediada na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craíbas - AL CEP: 57320 - 000, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 02. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, portador da **Carteira de Identidade nº 35549023-SEDS/AL** e do **CPF nº 017.950.814-81**, **DECLARAR** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**, realizado pelo Município de Lagoa da Canoa/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

*PIP MURILLO F DA SILVA*

**DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**

**RG: 35549023-SEDS/AL**

**CPF: 017.950.814-81**

**Representante Legal**

**ESCRITÓRIO:**

**Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL**

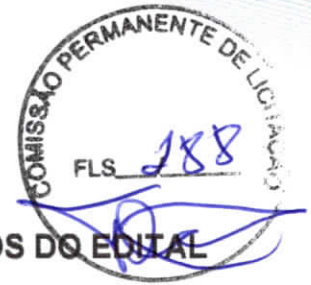
**SEDE:**

**R. Senador Teotônio Villela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 107 – Centro, Craíbas - AL**  
**E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com**



Craibas – AL, 30 de setembro de 2019

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

A **ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ nº 09.629.106/0001-23**, sediada na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craibas - AL CEP: 57320 - 000, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 02. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, portador da **Carteira de Identidade nº 35549023-SEDS/AL** e do **CPF nº 017.950.814-81**, vêm, pelo presente para fins do disposto no edital, **DECLARAR** em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019 que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

RP Douglas F da Silva  
**DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**  
RG: 35549023-SEDS/AL  
CPF: 017.950.814-81  
Representante Legal

**ESCRITÓRIO:**  
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira  
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

**SEDE:**  
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif.  
Lays, Apt. 107 – Centro, Craibas - AL  
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

Craíbas – AL, 30 de setembro de 2019.

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**



A empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ nº **09.629.106/0001-23**, com endereço na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, no município Craíbas estado de AL, CEP: 57320 - 000, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 02. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro para fins do disposto no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019, sob as sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

*PIP*  
*marcelo F DA SILVA*

**DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**  
RG: 35549023-SEDS/AL  
CPF: 017.950.814-81  
Representante Legal

**ESCRITÓRIO:**  
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira  
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

**SEDE:**  
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif.  
Lays, Apt. 107 – Centro, Craíbas - AL  
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com





Craibas – AL, 30 de setembro de 2019

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**



### DECLARAÇÃO

A **ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **09.629.106/0001-23**, sediada na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craibas - AL CEP: 57320 - 000, com o seu Escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06. Bairro São Luiz - Sala 02. Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, portador da **Carteira de Identidade nº 35549023-SEDS/AL** e do **CPF nº 017.950.814-81**, vêm, pelo presente para fins do disposto no edital, **DECLARAR** que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

*PIP MORILLO F DA SILVA*

**DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**

RG: 35549023-SEDS/AL

CPF: 017.950.814-81

Representante Legal

**ESCRITÓRIO:**

Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

**SEDE:**

R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 107 – Centro, Craibas - AL  
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com



**CRENCIAMENTO**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA PREÇO Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020016/2019

**OBJETO.** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO POVOADO FUNIL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA /AL.


**CONSTRUTORA ESCADA LTDA-EPP**


**CNPJ:10.531.423/0001-91**






**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**CONSTRUTORA ESCADA LTDA**

**ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Maceió/AL, em 15/10/1980, residente e domiciliado na Rua Claudio de Albuquerque Lima, nº. 163, no Bairro São Luiz, CEP: 57.301-365, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, portador do Registro Geral sob o nº. 1741832, expedido pela SSP/AL, em 18/05/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.229.424-01. 

**BETTYJANY DE ARAUJO MELO GRANJA**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Floriano/PI, em 04/11/1980, residente e domiciliada na Rua Claudio de Albuquerque Lima, nº. 163, no Bairro São Luiz, CEP: 57.301-365, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, portadora do Registro Geral sob o nº. 99001157085, expedido pela SEDS/AL, em 18/05/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 032.062.074-36. 

Únicos sócios componentes detentores de 100% (cem por cento), das quotas que compõem a sociedade empresaria, **CONSTRUTORA ESCADA LTDA**, com sede na Rua Possidonio Nunes, nº. 703, no bairro Capiatã, CEP: 57.310-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - **JUCEAL**, sob o NIRE de nº. 27200503246, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.531.423/0001-91, inscrito na Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - **SEFAZ**, sob o nº. 242.15494-8, e inscrito na Prefeitura Municipal de Arapiraca - **PMA/AL**, sob o nº. 132114, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes: 

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passará a ter o seguinte objeto social:

Construção de edifícios, Gestão de redes de esgoto, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527 - NIRE: 27200503246.  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maizano de Lima  
SECRETARIO-GERAL  
MACEIO, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA ESCADA LTDA**

sem operador, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, e Mediação de consumo de energia elétrica, gás e água, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

**Parágrafo Primeiro** – O CNAE Principal é:

41.20-4/00 – Construção de edifícios

**Parágrafo Segundo** – Os CNAE Secundários são:

- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto
- 41.10-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1/01 – Administração de obras
- 68.21-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8/02 – Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.99-7/01 – Mediação de consumo de energia elétrica, gás e água
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

**INGRESSO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade o sócio **THIAGO LEITE DA SILVA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido na cidade de Arapiraca/AL, em 03/11/1989, residente e domiciliado na Rua Jose Monteiro de Maia, nº. 36, quadra 22, no Bairro Eldorado -



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556.  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527. NIRE: 27200803246  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA ESCADA LTDA**



CEP: 57.306-050, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, portador do Registro Geral sob o nº. 32114770, expedido pela SCJDS/AL, em 27/06/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.253.754-59.

**RETIRADA DE SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA** acima qualificado, detentor de 296.000 (duzentos e noventa e seis mil) quotas, representativas de 80% (oitenta por cento), do capital social total, cede e transfere 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas de forma onerosa, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade **THIAGO LEITE DA SILVA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade a sócia **BETTYJANY DE ARAUJO MELO GRANJA**, acima qualificada, detentora de 74.000 (setenta e quatro mil) quotas, representativas de 20% (vinte por cento), do capital social total, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de forma onerosa, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade **THIAGO LEITE DA SILVA**, ficando este sócio com 70% (setenta por cento) do capital total.

**Parágrafo Único** – O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte da cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social que é de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), dividido em 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, com dinheiro em espécie – moeda nacional, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e fica assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556.  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527. NIRE: 27200503245.  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maierano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA**



SÓCIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
THIAGO LEITE DA SILVA	10,00	70	280.000	2.800.000,00
ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA	10,00	30	120.000	1.200.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>400.000</b>	<b>4.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – O sócio ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA, que tinha a importância de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), cede e transfere 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas de forma onerosa, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) para o sócio THIAGO LEITE DA SILVA e subscreve e integraliza a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com dinheiro em espécie – moeda nacional, ficando com o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Parágrafo Segundo** – O sócio ora admitido na sociedade THIAGO LEITE DA SILVA, subscreve a importância de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), transferidos da sócia BETTYJANY DE ARAUJO MELO GRANJA, subscreve a importância de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), transferidos do sócio ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA e subscreve e integraliza o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com dinheiro em espécie – moeda nacional, ficando com o valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio THIAGO LEITE DA SILVA, assinado separadamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social, a concessão de avais em nome da



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527. NIRE: 27200503246.  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETARIO-GERAL  
MACEIO, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA ESCADA LTDA**

sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº. 10.046/2002.

**Parágrafo Segundo** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** As cláusulas e condições constantes do contrato social, e alterações posteriores, não modificadas por este presente instrumento, permanecem inalteradas.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA ESCADA LTDA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Maceió/AL, em 15/10/1980, residente e domiciliado na Rua Cláudio de Albuquerque Lima, nº. 163, no Bairro São Luiz, CEP: 57.301-365, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, portador do Registro Geral sob o nº. 1741832, expedido pela SSP/AL, em 18/05/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.229.424-01.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556.  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527 NIRE: 27200503246.  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA**  
**CONSTRUTORA ESCADA LTDA**

**THIAGO LEITE DA SILVA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido na cidade de Arapiraca/AL, em 03/11/1989, residente e domiciliado na Rua Jose Monteiro de Maia, nº. 36, quadra 22, no Bairro Eldorado – CEP: 57.306-050, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, portador do Registro Geral sob o nº. 32114770, expedido pela SCJDS/AL, em 27/06/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.253.754-59.

Únicos sócios componentes detentores de 100% (cem por cento), das quotas que compõem a sociedade empresária, **CONSTRUTORA ESCADA LTDA**, com sede na Rua Possidonio Nunes, nº. 703, no bairro Capiatã, CEP: 57.310-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE de nº. 27200503246, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.531.423/0001-91, e inscrito na Prefeitura Municipal de Arapiraca – PMA/AL, sob o nº. 132114, resolvem assim consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA ESCADA LTDA**, e tem a sua sede na Rua Possidonio Nunes, nº. 703, no bairro Capiatã, CEP: 57.310-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

**Parágrafo Primeiro** – Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, ou mesmo fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade adota como nome de fantasia a expressão “**CONSTRUTORA ESCADA**”

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é:

Construção de edifícios, Gestão de redes de esgoto, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556.  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527. NIRE: 27200503246.  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação





**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA**  
**CONSTRUTORA ESCADA LTDA**

sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, e Mediação de consumo de energia elétrica, gás e água, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

**Parágrafo Primeiro** – O CNAE Principal é:

41.20-4/00 – Construção de edifícios

**Parágrafo Segundo** – Os CNAE Secundários são:

- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto
- 41.10-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1/01 – Administração de obras
- 68.21-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8/02 – Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.99-7/01 – Mediação de consumo de energia elétrica, gás e água
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556.  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527 NIRE: 27200503246.  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade que teve início de suas atividades registrada e arquivada na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas, em 12/12/2008, tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é representado pela importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
THIAGO LEITE DA SILVA	10,00	70	280.000	2.800.000,00
ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA	10,00	30	120.000	1.200.000,00
TOTAL:		100	400.000	4.000.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas e alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio THIAGO LEITE DA SILVA, assinado separadamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, podendo praticar todos os atos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556.  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527. NIRE: 27200503246.  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social, a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº. 10.046/2002.

Parágrafo Segundo – No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento, o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas, em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias, para recompor a pluralidade social.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556.  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527. NIRE: 27200503246.  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br



**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA**  
**CONSTRUTORA ESCADA LTDA**

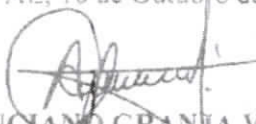
**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro e Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Arapiraca – AL, 10 de Outubro de 2018

  
ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA  
CPF: 036.229.424-01  
Sócio



  
THIAGO LEITE DA SILVA  
CPF: 078.253.754-59  
Sócio Administrador



  
BETTIJANY DE ARAUJO MELO GRANJA  
CPF: 032.062.074-36  
Sócia - Retirante



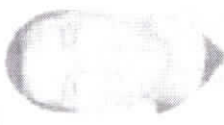
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 15:11 SOB Nº 20180430556.  
PROTOCOLO: 180430556 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805276527. NIRE: 27200503246.  
CONSTRUTORA ESCADA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 14/12/2018  
www.facilita.al.gov.br





**NEIRO LEITE DA SILVA**  
 CNPJ: 12.124.770-00/AL  
 INSC. ESTADUAL: 078.263.754-59  
 DATA: 03/11/2018  
 ENDEREÇO: RUA...  
 CIDADE: ...



IDENTIFICAÇÃO  
 NOME: ...  
 CPF: ...

*Colégio de Leite do Sítio*

LOCAL: ...  
 DATA: 13/12/2018  
 ASSINATURA: ...  
 NOME: ...  
 ENDEREÇO: ...

ALAGOAS



19120969161  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E PESAGEM



19120969161  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E PESAGEM

ANTONIO AZEVEDO BASTOS  
**Autenticação Digital**  
 Código de Autenticação: 96271912181553140021-1, Data: 13/12/2018 15:56:36  
 Selo Digital de Fiscalização nº 40004-0, Arquivo: 66703-4926  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.fpb.jus.br>

*(Handwritten signatures and initials)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA ESCADA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada sendo da empresa CONSTRUTORA ESCADA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 08:53:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA ESCADA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1137957

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/12/2019 16:11:09 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 96271912181553140021-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d3e755a1afe65744b37c05b14ef9473ae2e976ab88a42d723d9f2ee6027b707f5819b84e9fada196dedb020e6238bffe5



*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*





16/06/2017

ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA

EDMILSON VIEIRA E SILVA  
MARIA JOSINEIDE GRANJA VIEIRA

MACEIÓ - AL 15/10/1980

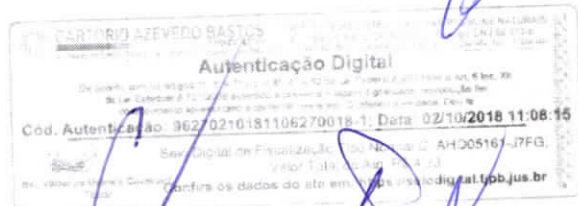
CERTO CAS 781 FLS 183 LIV B02  
CAMPO ALEGRE - AL

036.229.428 01

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

P 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital do Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA ESCADA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA ESCADA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 09:05:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA ESCADA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1087711

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/10/2019 11:10:50 (hora local).

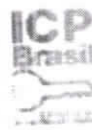
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 96270210181106270018-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860da2e14be078193bc864b15c27e531ca652e975ab88a42d723d9f2ee6027b707f56ecce0f1475fd74d0618523fd3f9c480



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias assinaturas secundárias.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua: Rua do Comércio, 110 - Bairro: Centro - 55015-000 - CEP: 55015-000 - PE - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3345-9444 - Fax: (81) 3345-9444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 96270907191654580007-1; Data: 09/07/2019 16:57:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU39291-LM4H;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**CONSTRUTORA ESCADA**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

A **CONSTRUTORA ESCADA LTDA-EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ Nº10.531.423/0001-91, situada na Rua Possidônio Nunes, 703, Capiatã, Arapiraca-AL- CEP: 57.310-100, neste ato representado pelo, o Sr. **THIAGO LEITE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, sócio administrativo, representante legal da mesma, portador da carteira de Identidade nº 32114770 – SCJDS/AL e do CPF nº078.253.754-59, residente e domiciliado na Rua, José Monteiro de Maia,36, no Bairro Eldorado CEP:57306-050, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sra. **CLÁUDIA SAMYLLE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, técnica em Edificações, portador da carteira de identidade nº3655870-2 SSP/AL, CPF nº 108.882.474-94, residente e domiciliado no ApartHotel Sâmela, AP 103, localizado na rua Manoel leão, centro, Arapiraca, maior, para fim especial de representar a firmar outorgante acima descrita, na participação de licitações, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da dita firma, bem como formular proposta, lances verbais, assinar atas, assinar declarações, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, prestar esclarecimentos, assinar requerimentos, apresentar documentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da firma outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Válido por 01 (um) Ano.

Arapiraca, 09 de Julho de 2019.



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Thiago Leite da Silva  
 09 JUL, 2019  
 Em testº da verdade

José Antônio V. S. Filho - Escrivão Aut.  
 Samantha C. Veras - Escrivão Aut.  
 Sargania Cavalcanti Veras - Escrivão Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Thiago Leite da Silva  
 Thiago Leite da Silva  
 RG 32114770-SSP/AL  
 CPF 078.253754-59  
 Sócio Administrador

2º Ofício  
 (Handwritten signatures and initials)

Construtora Escada LTDA-EPP, CNPJ 10.531.423/0001-91 /Endereço Sede:Rua Possidônio Nunes, 703 Capiatã Arapiraca-AL CEP 57.310-100, Fone (82)3581-8288Ce (82) 9665-1919  
 E-mail: construtoraescada@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSTRUTORA ESCADA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSTRUTORA ESCADA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 09:40:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA ESCADA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1294122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 08:28:27 (hora local)**.

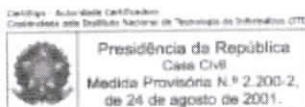
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96270907191654580007-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0eef3f45c50cf7940f5ff268b38756658a32e976ab88a42d723d9f2ee6027b707f599edbef0957b4a5d22b2ab9dd7270686



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE ALAGOAS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARID PEDRO DOS SANTOS

**Polícia Direto**

*Claudia samyelle maria de oliveira santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3655878-2 DATA DE EMISSÃO 22/08/2011

NOME **CLAUDIA SAMYLLE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

FILIAÇÃO **JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS**  
**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

LOCALIDADE **ARAPIRACA - AL** DATA DE NASCIMENTO **31/03/1997**

CERT. NASC. **17070 FLS 81 LIV 17**

IGACI - AL

1 VIA **MARIA NADELENA CARDOZO DA SILVA** P 5  
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.115 DE 29.08.83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8  
Av. Presidente Eurico Pezesa, 116 - Zonal Sul, Est. São José, CEP: 30204-010, Belo Horizonte, MG. Tel.: (31) 3245-6000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 96270412180851380770-1; Data: 04/12/2018 08:57:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV17497-LILC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular [Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSTRUTORA ESCADA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSTRUTORA ESCADA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 09:40:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA ESCADA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1126104

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2019 08:15:25 (hora local)**.

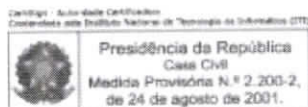
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96270412180851380770-1

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

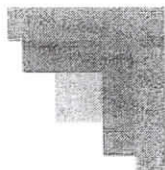
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee8f0e0dda747b16f59a44192998f9fe212e976ab88a42d723d9f2ee6027b707f5e0b75c44b58c69b082a4a6b338a71f4







Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CONSTRUTORA ESCADA LTDA</b>		Protocolo: ALC1900379040			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27200503246	CNPJ 10.531.423/0001-91	Data de Ato Constitutivo 12/12/2008	Início de Atividade 12/12/2008		
Endereço Completo Rua POSSIDONIO NUNES, Nº 703, CAPIATÃ - Arapiraca/AL - CEP 57310-100					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGação; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Capital Social R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) Capital Integralizado R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ALBINO LUCIANO GRANJA VIEIRA	CPF/CNPJ 036.229.424-01	R\$ 1.200.000,00	Sócio	N	
Nome THIAGO LEITE DA SILVA	CPF/CNPJ 078.253.754-59	R\$ 2.800.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome THIAGO LEITE DA SILVA		078.253.754-59			
Último Arquivamento Data 09/05/2019	Número 20190176032	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2019, às 11:17:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código TPENXHUS.



ALC1900379040

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020016/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **CONSTRUTORA ESCADA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. Nº 10.531.423/0001-91 situada na Rua Possidônio Nunes, 703, Capiatã, Arapiraca - AL CEP: 57.310-100, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Thiago Leite da Silva**, infra-assinado, portador da carteira de Identidade nº 32114770 – SCJDS/AL e do CPF/MF nº 078.253.754-59, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para a participação na licitação, Tomada de Preço nº 14/2019 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Grande antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Arapiraca, 30 de Setembro de 2019



**Thiago Leite da Silva**  
RG 32114770-SSP/AL  
CPF 078.253754-59  
Sócio Administrador



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção de uma Escola de 04 (quatro) salas no Povoado Funil, no Município de Lagoa da Canoa/AL.

**DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

1	CONTRATO SOCIAL- Alteração 9ª	01 a 06
2	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÕES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES	07 a 11
3	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	12
4	DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	13
5	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	14
6	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	15
7	PROCURAÇÃO	16 e 17
8	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR	18 e 19

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP  
Ladeira Doutor Geraldo Melo dos Santos, nº 64 – CEP: 57051-240 – Farol – Maceió - Alagoas  
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8  
Email: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com)  
Telefone: (82) 3024-2886

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**



**EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Maceió/AL, solteiro, empresário nascido no dia 14 de Agosto de 1991, portador da CNH de nº 05061248297 emitida pelo DETRAN/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 084.584.084-30, residente e domiciliado no Rua 5 A, Conjunto João Sampaio I, Nº. 32, Bairro Petrópolis, Maceió/AL, Cep. 57062-647, e Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural de União dos Palmares/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 16 de Janeiro de 1972, portador da cédula de identidade de nº 1188990 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 894.908.784-72, residente e domiciliado no Conjunto Mutirão, 120, Bairro Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57100-000, únicos sócios da sociedade limitada denominada **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Ladeira Dr. Geraldo Melo dos Santos, Nº. 64, Bairro Farol, Maceió/AL, Cep. 57051-240, inscrita no CNPJ sob o nº **08.418.714/0001-26**, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL em **01/11/2006**, sob o NIRE nº **2720041577-1**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1ª CLÁUSULA:  
DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL:**

- Obras e elaboração de projetos de engenharia civil em geral, projetos arquitetônicos e ambientais, construção de edifícios, obras de alvenaria, viadutos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, construção de redes de abastecimento de água e energia de alta e baixa tensão, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfuração e sondagem, preparação de canteiros e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração e fiscalização de obras, pavimentação, calçamento, construção de muros de contenção, serviços de ligação, corte e medição de consumo de água, energia elétrica e gás, atividades paisagísticas, poda e plantio de árvores, tratamento de jardins e gramados, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, seleção e agenciamento de mão-de-obra, aluguel de máquinas, tratores, caminhões e equipamentos com e sem condutor/operador, aluguel de automóveis com e sem condutor, transporte escolar, aluguel de contêiner, serviços de limpeza e coleta urbana, administração de condomínios, serviços de segurança; comércio varejista de material de construção em geral; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e semelhantes.

*[Handwritten signature]*  
x  
*[Handwritten signature]*

**2ª CLÁUSULA:  
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração continua sendo exercida pelos sócios Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO** e Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, estabelecendo-se que, na ausência de um o outro responderá isoladamente pela administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:27 SOB Nº 20180190237.  
PROTOCOLO: 180190237 DE 13/08/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803287858. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2018  
www.facilita.al.gov.br

*[Handwritten signatures]*



22

sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora modificada.

**3ª CLÁUSULA:  
DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**4ª CLÁUSULA:  
DO DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X

**5ª CLÁUSULA:**

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações não modificadas pela presente, continuam em pleno vigor.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**

**EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Maceió/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 14 de Agosto de 1991, portador da CNH de nº 05061248297 emitida pelo DETRAN/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 084.584.084-30, residente e domiciliado no Rua 5 A, Conjunto João Sampaio I, Nº. 32, Bairro Petrópolis, Maceió/AL, Cep. 57062-647, e Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural de União dos Palmares/AL, solteiro, empresário, nascido no dia 16 de Janeiro de 1972, portador da cédula de identidade de nº 1188990 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 894.908.784-72, residente e domiciliado no Conjunto Mutirão, 120, Bairro Centro, Rio Largo/AL, Cep. 57100-000, únicos sócios da sociedade limitada denominada **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Ladeira Dr. Geraldo Melo dos Santos, Nº. 64, Bairro Farol, Maceió/AL, Cep. 57051-240, inscrita no CNPJ sob o nº **08.418.714/0001-26**, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL em **01/11/2006**, sob o NIRE nº **2720041577-1**, resolvem de comum acordo, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

X  
marcos

**1ª CLÁUSULA:  
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS:**

A sociedade gira sob nome empresarial de: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Ladeira Dr. Geraldo Melo dos Santos, Nº. 64, Bairro Farol, Maceió/AL, Cep. 57051-240, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou

X

X



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:27 SOB Nº 20180190237.  
PROTOCOLO: 180190237 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803287858. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2018  
www.facilita.al.gov.br

X



sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**2ª CLÁUSULA:  
DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Obras e elaboração de projetos de engenharia civil em geral, projetos arquitetônicos e ambientais, construção de edifícios, obras de alvenaria, viadutos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, construção de redes de abastecimento de água e energia de alta e baixa tensão, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfuração e sondagem, preparação de canteiros e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração e fiscalização de obras, pavimentação, calçamento, construção de muros de contenção, serviços de ligação, corte e medição de consumo de água, energia elétrica e gás, atividades paisagísticas, poda e plantio de árvores, tratamento de jardins e gramados, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, seleção e agenciamento de mão-de-obra, aluguel de máquinas, tratores, caminhões e equipamentos com e sem condutor/operador, aluguel de automóveis com e sem condutor, transporte escolar, aluguel de contêiner, serviços de limpeza e coleta urbana, administração de condomínios, serviços de segurança; comércio varejista de material de construção em geral; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e semelhantes.

**3ª CLÁUSULA:  
DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social que é no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios abaixo:

SÓCIOS	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
EDUARDO SILVA DE ARAUJO	50%	R\$ 100,00	12.500	R\$ 1.250.000,00
MARCOS JOSÉ DA SILVA	50%	R\$ 100,00	12.500	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	100%	---	25.000	R\$ 2.500.000,00

**4ª CLÁUSULA:  
DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento de sócio que represente no mínimo ¼ ( três quartos ) do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua



Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the text '+ Mencionar +'

Handwritten signature on the left margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:27 SOB Nº 20180190237.  
PROTOCOLO: 180190237 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803287858. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2018  
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signature of the Secretary General.



aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

04

**5ª CLÁUSULA:  
DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**6ª CLÁUSULA:  
DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração será exercida pelos sócios Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO** e Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, estabelecendo-se que, na ausência de um o outro responderá isoladamente pela administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora consolidada.

**7ª CLÁUSULA:  
DO PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão de comum acordo pelo exercício da administração da sociedade, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signature and a plus sign.

**8ª CLÁUSULA:  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS:**

O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

Handwritten signature and a plus sign.

**9ª CLÁUSULA:  
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Handwritten signature and a plus sign.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:27 SOB Nº 20180190237.  
PROTOCOLO: 180190237 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180328785B. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA

Edvaldo Majorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2018  
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

05  
2



**10ª CLÁUSULA:**  
**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:**

O início das atividades da sociedade conforme contrato social foi em 01/11/2006, chancelada pela Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**11ª CLÁUSULA:**  
**DO DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Q

**12ª CLÁUSULA:**  
**DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

+

**13ª CLÁUSULA:**  
**DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:**

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

+ marca

**14ª CLÁUSULA:**  
**DAS OMISSÕES:**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, sendo esta via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:27 SOB Nº 20180190237.  
PROTOCOLO: 180190237 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803287858. NIRE: 27200415771.  
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/08/2018  
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures]



06  
7

Maceió/AL, 03 de Agosto de 2018.



+ Eduardo Silva de Araújo  
EDUARDO SILVA DE ARAUJO



+ Marcos José da Silva  
MARCOS JOSÉ DA SILVA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALUNA LAS TRIN  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1016744750

NOME: EDUARDO SILVA DE ARAÚJO

DOC. IDENTIFIC. / CÔD. EMISSOR / UF: 32217315 SSP AL

CPF: 084.584.084-10 DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1991

PLAÇÃO: EDUARDO VALDEVINO DE A ARAÚJO  
 MARIA CRISTINA DA SILVA

PERMISSÃO: 2 ACC: 2 COE.NB: 2

Nº REGISTRO: 35063242257 VALOR: 16/03/2020 PRAZO DE VALIDADE: 22/16/2030

OBSERVAÇÕES:  
 A

*Eduardo S. de Araújo*

ATUALIZAÇÃO DO FÓRUM:

LOCAL: MACÉIO, ALAGOAS DATA DE EMISSÃO: 11/03/2015

*Antonio Carlos Gouveia*  
 Diretor Presidente  
 49311954954  
 REGISTRO NACIONAL DE HABILITACÃO: AL015944428

DETRAN - AL - CATEGORIA

07



1016744750

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 10 276-6

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. III do Lei Estadual 6.724/2008 alterados e presente traço original, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78210108181232020214-1; Data: 01/08/2018 12:41:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE46223-CAG0;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valdeir Miranda Gouveia  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*



28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2019 13:21:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1043032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/07/2020 11:41:45 (hora local)**.

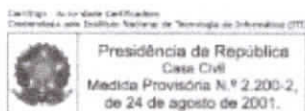
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78210108181232020214-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4b2bab9ebdfc42cc07c2f17cad0394ac072d5d4cf93ccf992b3fe617b32b8296a39ebf98ad8b38bd50892e891061e18e2c



R

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polgar Direto



*marcos José da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1188990

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/04/2007

NOME MARCOS JOSÉ DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSÉ ANGELO DA SILVA

BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

UNIÃO DOS PALMARES - AL

16/01/1972

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 13268 FLS 168 LIV A-12

JOAQUIM GOMES - AL

894.908.784-72

2 VIA

*[Signature]*  
LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300

LEINº 7.116 DE 29/06/83

*09*



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06 876-2

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 5.721/065 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 78210108181232020310-1; Data: 01/08/2016 12:41:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE46237-EUIR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bras. Valério de Menezes Cavalcanti  
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://esajodigital.tjpb.jus.br>





10  
X



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
R. Presidente Epitácio Paulo, 110 - Jardim São Estevão - Jd. Nova Friburgo - RJ 22240-000 - www.azevedobastos.com.br - 401 244.024 - fax: 401 244.024

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 78210108181232020310-2; Data: 01/08/2018 12:41:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE46236-P5X9;  
Valor Total do Ato: R\$ 4.23

Dr. Vilmar de Menezes Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2019 13:15:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1043031

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/07/2020 11:41:45 (hora local)**.

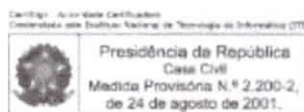
**Código de Autenticação Digital:** 78210108181232020310-1 a 78210108181232020310-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4bf97bc5e1a75f2aa6fe96e901f3f2e95f2d5d4cf93ccf992b3fe617b32b8296a3df4ac5500c8dde243ff0712856b9350e





12  
7

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/11/2006, NIRE: 27200415771, CNPJ: 08.418.714/0001-26, estabelecido(a) na RUA CORONEL LIMA ROCHA, 803, Pinheiro, Maceió - Alagoas, CEP: 57055-502, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Maceió - AL, 26/04/2016

*Maria Naiara Medrado Ferreira*  
MARIA NAIARA MEDRADO FERREIRA  
Sócio/Administrador

*Marcos José da Silva*  
MARCOS JOSE DA SILVA  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 08:52 SOB Nº 20160086337.  
PROTOCOLO: 160086337 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600343897. NIRE: 27200415771.  
DBS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEÍO, 11/05/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção de uma Escola de 04 (quatro) salas no Povoado Funil, no Município de Lagoa da Canoa/AL.



**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26, sediada na Ladeira Doutor Geraldo Melo dos Santos, nº 64, bairro do Farol, Maceió, Alagoas, CEP – 57051-240, telefone nº (82) 3024-2886/99937-0054, por intermédio do seu Sócio Administrador, Sr. Eduardo Silva de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 32217315-SSP/AL e do CPF nº 084.584.084-30, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro para fins do disposto no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019, sob as sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió - Alagoas, 30 de setembro de 2019.

**Eduardo Silva de Araújo**  
Sócio Administrador  
RG Nº 32217315-SSP/AL  
CPF Nº 084.584.084-30

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP  
Ladeira Doutor Geraldo Melo dos Santos, nº 64 – CEP: 57051-240 – Farol – Maceió – Alagoas  
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727/8  
Email: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com)  
Telefone: (82) 3024-2886



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção de uma Escola de 04 (quatro) salas no Povoado Funil, no Município de Lagoa da Canoa/AL.



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

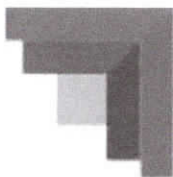
A empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.418.714/0001-26, sediada na Ladeira Doutor Geraldo Melo dos Santos, nº 64, Bairro Farol, Município de Maceió/AL, CEP 57.051-600, telefones: (82) 3024-2886 / 99937-0054, e-mail: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com), por intermédio de seu Sócio Administrador, o Sr. Eduardo Silva de Araújo, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 32217315-SSP/AL e do CPF/MF nº 084.584.084-30, para fins do disposto no Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019** que:

- (a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Lagoa da Canoa antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió - Alagoas, 30 de setembro de 2019.

**Eduardo Silva de Araújo**  
**Sócio Administrador**  
**RG Nº 32217315-SSP/AL**  
**CPF Nº 084.584.084-30**

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP  
Ladeira Doutor Geraldo Melo dos Santos, nº 64 – CEP: 57051-240 – Farol – Maceió - Alagoas  
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8  
Email: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com)  
Telefone: (82) 3024-2886



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: ALC1900391610			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27200415771	CNPJ 08.418.714/0001-26	Data de Ato Constitutivo 01/11/2006	Início de Atividade 01/11/2006		
<b>Endereço Completo</b> Ladeira Doutor Geraldo Melo dos Santos, Nº 64, Farol - Maceió/AL - CEP 57051-240					
<b>Objeto Social</b> OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AMBIENTAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, VIADUTOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, CONSTRUÇÃO DE Muros DE CONTENÇÃO, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO, CORTE E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PODA E PLANTIO DE ÁRVORES, TRATAMENTO DE JARDINS E GRAMADOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, ALUGUEL DE MAQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM E SEM CONDUTOR/OPERADOR, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE CONTÊINER, SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA URBANA, ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS E SEMELHANTES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> EDUARDO SILVA DE ARAUJO	<b>CPF/CNPJ</b> 084.584.084-30	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MARCOS JOSE DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 894.908.784-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> EDUARDO SILVA DE ARAUJO	<b>CPF</b> 084.584.084-30	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> MARCOS JOSE DA SILVA	<b>CPF</b> 894.908.784-72	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 30/04/2019	<b>Número</b> 20190172894	<b>223 / 223 - BALANCO</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2019, às 07:51:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código T91BY9UK.



ALC1900391610

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.876-4  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 78212806191008580265-1; Data: 28/06/2019 10:16:43  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S73238-QNAV;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tributar  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.418.714/0001-26, Insc. Estadual nº 241.06727-8, com endereço comercial à Ladeira Doutor Geraldo Melo dos Santos, 64, Bairro Farol, Município de Maceió/AL, CEP 57.051-240, telefone: (82) 3024-2886, e-mail: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com), neste ato representada por Eduardo Silva de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 32217315-SSP/AL e inscrito no CPF nº 084.584.084-30, com endereço à Rua 5ª, Quadra 33, nº 32, Conjunção João Sampaio II, Petrópolis, Maceió, Alagoas, CEP 57062-647, telefone 99979-4924.



**OUTORGADO:** ADJANIO SILVA DE ARAÚJO, brasileiro, alagoano, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1991145-SSP/AL, inscrito no CPF nº 045.538.874-10, com endereço para correspondência à Rua Tiago da Silva, nº 02, Loteamento Alameda do Campo, bairro Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios, Alagoas, CEP 57608-512, telefones (82) 3024-2886 e 99965-6787.

Por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, NOMEIA E CONSTITUI SEU PROCURADOR, o **OUTORGADO** a quem confere os poderes para participar de licitações públicas, municipais, estaduais e federais, podendo examinar documentos, recolher editais, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de interposição e representarem formalmente a empresa, praticando todos os atos necessários.

Maceió – Alagoas, 26 de junho de 2019.



*Eduardo Silva de Araújo*

**Eduardo Silva de Araújo**  
Sócio Administrador



VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP  
Ladeira Doutor Geraldo Melo dos Santos, 64 - CEP: 57051-240 - Farol - Maceió - Alagoas  
CNPJ: 08.418.714/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 241.06727-8  
Email: [projetosvegas@gmail.com](mailto:projetosvegas@gmail.com)  
Telefone: (82) 3024-2886

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 12:04:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1284800

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/06/2020 10:16:43 (hora local)**.

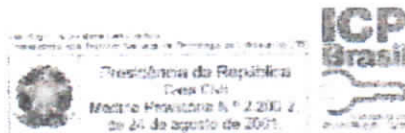
**Código de Autenticação Digital:** 78212806191008580265-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a24acb2315638be773b3483a12bfbe4bb2d5d4cf93ccf992b3fe617b32b8296a377bb2075b3d4c064c9831c3985d2c49b







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 17:08:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1285191

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/06/2020 14:52:53 (hora local)**.

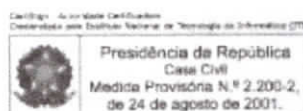
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78212806191452140805-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

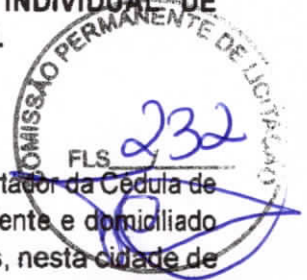
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a577634e3fbe4316c18807501073affd42d5d4cf93ccf992b3fe617b32  
b8296a31a08b51fb262a1e8c85c7b8ef3f0c518



Assinaturas manuscritas em azul.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**



**JOSÉ ALVES PINTO NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 718.969 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 580.560.504-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Murilo Otávio de Barros, n.º 497, no bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.052-401, na condição de único sócio da sociedade **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP**, sediada na Rua Pedro de Oliveira Rocha, n.º 189, sala 204, Empresarial Parthenon, no bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.057-560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.020.875/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27200308702, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, firmando, em ato contínuo, o Ato Constitutivo da dita Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

E por estar assim certo e ciente das obrigações legalmente inerentes ao modelo de empresa ora constituído, obriga-se a cumprir fielmente, em todos os termos, as condições e as cláusulas aqui estipuladas, do que tudo se lavrou o presente instrumento, em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 08 de abril de 2019.

CARTÓRIO DO  
3º DISTRITO

  
**JOSÉ ALVES PINTO NETO**  
CPF 580.560.504-00

CARTÓRIO 3º DISTRITO REGISTRAL E NOTARIAL R. Coronel Costa, 3712 Baboçouro Maceió/AL - Tel. (82) 3241-1241	Reconheço a(s) Firma(s) de: <u>José Alves Pinto Neto</u>
	_____ _____ _____ _____
	Maceió, <u>15</u> de <u>04</u> de 20 <u>19</u>
	Em Test. <u>[Assinatura]</u> da verídica
<input checked="" type="checkbox"/> Adriana Costa Moreira da Silva - Oficial <input type="checkbox"/> Valéria Costa Moreira da Silva - Oficial	



\* Espaço reservado para a chancela digital da JUCEAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:10 SOB Nº 27600458892.  
PROTOCOLO: 190144793 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901764993. NIRE: 27600458892.  
ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/04/2019  
www.facilita.al.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**JOSÉ ALVES PINTO NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 718.969 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 580.560.504-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Murilo Otávio de Barros, n.º 497, no bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.052-401, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. A empresa girará sob o nome empresarial **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI** e terá sede e foro na **Rua Pedro de Oliveira Rocha, n.º 189, sala 204, Empresarial Parthenon, no bairro do Pinheiro, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.057-560.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O objeto social é projeto de engenharia, construção civil em geral, incorporações, loteamentos, avaliações de imóveis, fiscalização de obras, representações e prestação de serviços correlatos às suas atividades mercantis.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O capital será de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, totalmente integralizado pelo titular, em dinheiro, moeda corrente e legal do País.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. O prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. A administração da empresa será exercida por seu titular, **JOSÉ ALVES PINTO NETO**, supra qualificado, cabendo ao mesmo decidir sobre os negócios da empresa, possuindo os mais amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, a fim de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; contratar e demitir empregados, fixar-lhes remuneração; emitir, endossar, aceitar ou sacar cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou qualquer outro título de crédito; abrir, movimentar e fechar contas bancárias; constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad juditia" e "ad negotia"; constituir procuradores, inclusive com poderes de gestão; comprar, vender e de qualquer modo alienar bens imóveis; fazer investimentos de qualquer natureza;

\* Espaço reservado para a chancela digital da JUCEAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:10 SOB Nº 27600458892.  
PROTOCOLO: 190144793 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901764993. NIRE: 27600458892.  
ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/04/2019  
www.facilita.al.gov.br



fazer a contratação de empréstimos financeiros; enfim decidir sobre todos os negócios sociais, podendo utilizar o nome empresarial, inclusive em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros.

5.2. A empresa poderá designar administrador suplente.

### CLÁUSULA SEXTA

6.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

6.2. A empresa poderá distribuir resultados a períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O titular da empresa declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

### CLÁUSULA OITAVA

8.1. O titular e administrador, **JOSÉ ALVES PINTO NETO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim certo e ciente das obrigações legalmente inerentes ao modelo de empresa ora constituído, obriga-se a cumprir fielmente, em todos os termos, as condições e as cláusulas aqui estipuladas, do que tudo se lavrou o presente instrumento, em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 08 de abril de 2019.



CARTÓRIO DO  
3º DISTRITO

**JOSÉ ALVES PINTO NETO**  
CPF 580.560.504-00

CARTÓRIO 3º DISTRITO REGISTRAR E NOTARIAL R. Cons. Góes, 3712 Rubicônio Maceió/AL - Tel. (82) 3241-1241	Reconheço o(s) Fim(a)s de: <u>José</u>
	<u>Alves Pinto Neto</u>
	Maceió, <u>15</u> de <u>04</u> de <u>20</u> <u>19</u>
	Em Teste <u>Just</u> de verdade <u>Just</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aurlene Costa Moreira da Silva - Oficial	

\* Espaço reservado para a chancela digital da JUCEAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:10 SOB Nº 27600458892.  
PROTOCOLO: 190144793 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901764993. NIRE: 27600458892.  
ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/04/2019  
www.facilita.al.gov.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/10/2018 16:55:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1104999

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/10/2019 16:48:23 (hora local)**.

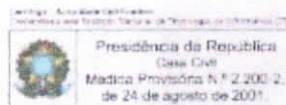
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47822910181631440932-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6bb72100e7610afe057b6194f0cbbf5a5eb92c2f9972fb50d5627418fc2c222a376802c0811f1b9068828288eb0d3f050e88e6d4cb65d77402cc05b46b7ec14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – AL  
PROCESSO ADM. Nº 09020016/2019  
TOMADA DE PRÇO Nº 14/2019



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Alpis Construções e Incorporações Eireli**, CNPJ nº 04.020.875/0001-06, sediada a Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 204, CEP 57.057-560, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Alves Pinto Neto, portador do Registro Geral nº. 718.969 SSP/AL e CPF nº 580.560.504-00, para fins do disposto no edital de **TOMADA DE PRÇO Nº 14/2019, DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Lagoa da Canoa - AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 30 de setembro de 2019

  
JOSÉ ALVES PINTO NETO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 580.560.504-00  
RG 718.969 SSP/AL





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.399.954/0001-02  
Razão Social: M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI  
Nome Fantasia: MDM CONSTRUCAO E LOCACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2019

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2019
FGTS	Validade:	19/04/2019
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/05/2019

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/01/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/12/2018 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/04/2019 08:18

CPF: 058.112.374-30 Nome: JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.399.954/0001-02  
Razão Social: M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI



Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

PRACA VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA, 22 - BRASILIA - Arapiraca / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/04/2019 08:17

1 de 1



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet



### Dados da Empresa

Nome Empresarial

M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP

NIRE

27600209612

### Último Arquivamento

Numero	Data
20170302571	13/12/2017

Numero Protocolo



170299031

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
18/12/2017	13:35:18

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP"**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em **23/07/1984**, empresária, inscrita no CPF sob nº **058.112.374-30**, portadora da cédula de identidade sob nº. **200.5371 SEDS/AL**, residente e domiciliada na Rua Lourenço Moreira da Silva, Nº 452, Apto. 803, Bairro: Ponta Verde, CEP: 57035-360, Maceió-AL, titular da empresa: **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro: Brasília, Cep: 57313-260, Arapiraca - AL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.399.954/0001-02**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nire nº **27600209612**, resolve de comum acordo promover a **alteração e consolidação** contratual em seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.



**CLÁUSULA 1ª ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

A empresa altera seu capital social para **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais), dividido em **670.000** (seiscentos e setenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, aumento este totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, o capital social fica distribuído como se segue:

SÓCIOS	PERC. %	VLR UNITÁRIO R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS	100%	1,00	670.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1,00</b>	<b>670.000,00</b>

À vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social com a seguinte redação.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:53 SOB Nº 20170302571.  
PROTOCOLO: 170302571 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704745663. NIRE: 27600209612.  
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/12/2017  
www.facilita.al.gov.br

*Handwritten signatures and initials*



CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
"M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP"



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados a Sra. **JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em **23/07/1984**, empresária, inscrita no CPF sob nº **058.112.374-30**, portadora da cédula de identidade sob nº. **200.5371 SEDS/AL**, residente e domiciliada na Rua Lourenço Moreira da Silva, Nº 452, Apto. 803, Bairro: Ponta Verde, CEP: 57035-360, Maceió-AL, única sócia integrante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada de "M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP" com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro: Brasília, Cep: 57313-260, Arapiraca – AL inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.399.954/0001-02**, com seu contrato social arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº **27600209612**, resolve de comum acordo promover a **consolidação** contratual em seu contrato social mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS**

A sociedade gira sob o nome empresarial "M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP" com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro: Brasília, Cep: 57313-260 Arapiraca/AL e usa a expressão de "MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO" como nome de fantasia.

**CLÁUSULA 2ª DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital é de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais), dividido em **670.000** (seiscentos e setenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	PERC. %	VLR UNITÁRIO R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS	100%	1,00	670.000,00
TOTAL	100%	1,00	670.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:53 SOB Nº 20170302571.  
PROTOCOLO: 170302571 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704745663. NIRE: 27600209612.  
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/12/2017  
www.facilita.al.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP"



**CLÁUSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem como objeto social é CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL(EMPREITADA, INFRA-ESTRUTURA, ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO E ESTRADAS), INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS), OBRAS ESTRUTURAIS EM CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO IRRIGAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL (REFORMA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, COBERTA, ESTRUTURAL), GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBAS, MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2016 no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:53 SOB Nº 20170302571.  
PROTOCOLO: 170302571 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704745663. NIRE: 27600209612.  
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/12/2017  
www.facilita.al.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP"



**CLÁUSULA 6ª DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, **JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 7ª DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL**

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas

**CLÁUSULA 8ª DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 9ª DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade Arapiraca, estado de Alagoas, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

*Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:53 SOB Nº 20170302571.  
PROTOCOLO: 170302571 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704745663. NIRE: 27600209612.  
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/12/2017  
www.facilita.al.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP"



CLÁUSULA 10ª DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes desta sociedade, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato de alteração e consolidação, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, uma via é destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



Arapiraca/AL, 06 de Dezembro de 2017.

  
JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 09:53 SOB Nº 20170302571.  
PROTOCOLO: 170302571 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704745663. NIRE: 27600209612.  
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/12/2017  
www.facilita.al.gov.br



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet



#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

**M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**

NIRE

2020209612

#### Último Arquivamento

Numero

20160458587

Data

04/11/2016

Numero Protocolo



160255112

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 28 de novembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

28/11/2016

Hora de Expedição

12:00:15

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

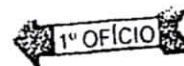
A Empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, estabelecido(a) na PRAÇA VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA, 22, BRASÍLIA, Arapiraca - AL, CEP: 57313-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Arapiraca - AL, 13/10/2016

*Juliany Tavares Machado dos Santos*  
~~JULIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS~~  
Titular/Administrador



\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:44 SOB Nº 20160164800.  
PROTOCOLO: 160164800 DE 21/10/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602229609. NIRE: 27600209612.  
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 21/10/2016  
www.facilita.al.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

**Polgar Direito**

*Julliany Tavares Machado dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005371 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2008

NOME **JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **JÚLIO DE FREITAS MACHADO**

NISBÉ TAVARES DE FREITAS MACHADO

NATURALIDADE **ARAPIRACA - AL** DATA DE NASCIMENTO **23/07/1984**

DOC. ORIGEM **CERTU CAS 126 FLS 126 LIV B1AUX**

TRAIPU - AL

CPF **058.112.374-30**

2 VIA

**LUÍZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO**  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 74201006190900500869-1; Data: 10/06/2019 09:06:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1088641-3VCK; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 17:45:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1269382

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 17:43:49 (hora local)**.

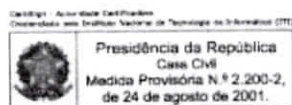
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74201006190900500869-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a81936792c47ee7edc1143c3a9034b34f968c9b4f09cbb7d7925f38aea3484111e2580a55c17fa9efa14293e1b557060f





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Coqueiros - CEP 30130-000 - www.cartorioabast.com.br - Tel. (51) 3244-4464 - Fax: 3244-5464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 74202210181542540997-1; Data: 22/10/2018 15:49:29**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ10011-Y660;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO  
FLS. 250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
JOSE TARLEY DE FARIAS DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
32002432 SEDS AL

**CPF** 079.671.844-08 **DATA NASCIMENTO** 27/09/1990

**FLIAÇÃO**  
PAULO BARBOSA DA SILVA  
MARIA LETICIA DE FARIA  
S DA SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
AB

**Nº REGISTRO** 06204717610 **VALIDADE** 02/04/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 15/10/2014

**OBSERVAÇÕES**  
Apto para Transporte Remunerado

*Jose Tarley de Farias da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 16/10/2015

*Antonio Carlos Gouveia*  
Diretor Presidente  
ASSINATURA DO EMISSOR 14106186465  
AL016994957

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1108078740

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1108078740

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2018 08:55:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1100223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2019 08:53:14 (hora local)**.

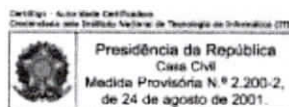
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74202210181542540997-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbea571c857342af94c30472190194fb821df5ae795d552822abc683a17d7206b968c9b4f09cbb7d7925f38aea3484111ac54b1e5e41f253106e7e1ef2a881797



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São José - João Pessoa/PB - CEP 51028-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5484 Fax: (33) 3344-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74202310180840020841-1; Data: 23/10/2018 08:45:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ10524-6VLA; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti Titular



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.399.954/0001-02**, com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro: Brasília, Cep: 57313-260, por intermédio de sua representante legal a Senhora **JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS**, Carteira de Identidade de nº 2005371 SEDS/AL, e CPF sob nº 058.112.374-30, autoriza e credencia o Sr. **JOSÉ TARLEY DE FARIAS DA SILVA**, portador do RG nº 3200243-2 SSP/AL e CPF nº 079.671.844-08, a requerer/solicitar e retirar certidões, editais, participar de processos licitatórios, realizar visita técnica na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la e pronunciar-se em nome da empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.399.954/0001-02**, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame em todas as fases e instancias e para formular lances verbais, interpor recursos ou deles desistir.

Esta procuração tem validade de 01 (um) ano a contar da data de impressão.

Arapiraca-AL, 22 de outubro de 2018.

**JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS**

RG Nº 2005371, CPF Nº 058.112.374-30



Reconheço por semelhança a firma(s) de Julliany Tavares Machado dos Santos em 22/OUT. 2018

Em teste da verdade

José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.  
 Samanthia C. Veras - Escrevente Aut.  
 Saverio Cavalcanti Veias - Escrevente Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2018 08:54:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1100513

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2019 08:54:32 (hora local)**.

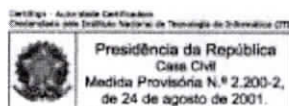
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74202310180840020841-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbea571c857342af94c30472190194fb899b220c40232be739624e28630eb3e95968c9b4f09cbb7d7925f38aea3484111406d1efb45164ac78a3cfaec58cdf115



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



À

Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL

Tomada de Preço Nº 14/2019

Data da Abertura: 30/09/2019 – 10:00Hs

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO POVOADO FUNIL.**

### DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador Jose Ferreira Barbosa, nº 22 - Brasília - Arapiraca - Alagoas, através de sua representante legal a Senhora Julliany Tavares Machado dos Santos, portadora do RG nº 2005371 SEDS/AL e CPF nº 058.112.374-30, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº 014/2019 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Lagoa da Canoa antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Arapiraca - AL, 30 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS**

RG Nº 2005371, CPF Nº 058.112.374-30

Empresária



À

Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL

Tomada de Preço Nº 14/2019

Data da Abertura: 30/09/2019 – 10:00Hs

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO POVOADO FUNIL.**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA

A empresa M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador Jose Ferreira Barbosa, nº 22 - Brasília - Arapiraca - Alagoas, através de sua representante legal a Senhora Julliany Tavares Machado dos Santos, portadora do RG nº 2005371 SEDS/AL e CPF nº 058.112.374-30, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

( ) COOPERATIVA, conforme o disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Arapiraca - AL, 30 de setembro de 2019.



---

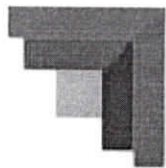
**JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS**

RG Nº 2005371, CPF Nº 058.112.374-30

Empresária







Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP			<b>Protocolo:</b> ALC1900367522	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 27600209612	<b>CNPJ</b> 26.399.954/0001-02	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/10/2016	<b>Início de Atividade</b> 21/10/2016	
<b>Endereço Completo</b> Praça VEREADOR JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Nº 22, BRASÍLIA - Arapiraca/AL - CEP 57313-260				
<b>Objeto</b> CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL(EMPREITADA, INFRA-ESTRUTURA, ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO E ESTRADAS), INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO(RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS), OBRAS ESTRUTURAIS EM CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO IRRIGAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL(REFORMA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, COBERTA, ESTRUTURAL), GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBAS, MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.				
<b>Capital</b> R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)				
<b>Titular</b>		<b>Administrador</b>		
<b>Nome</b> JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS	<b>CPF</b> 058.112.374-30	<b>Início do Mandato</b> 13/10/2016	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Dados do Administrador</b>		<b>Início do Mandato</b>		
<b>Nome</b> JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS	<b>CPF</b> 058.112.374-30	<b>Término do Mandato</b>		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>
<b>Data</b> 24/04/2018	<b>Número</b> 20180081594	<b>223 / 223 - BALANÇO</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2019, às 12:55:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código MFL2NFYC.



ALC1900367522

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral